



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8010/2025 - Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 2025

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	31	
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS .....	36	
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	37	
TRIBUNAL PLENO .....	39	
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	40	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		79
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	210	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....	220	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	222	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS -		
DIAEX .....	223	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	226	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	233	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	235	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA .....	244	
SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA .....	246	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA .....	248	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	249	
FÓRUM DE BENEVIDES .....	250	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	252	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	254	
COMARCA DE SANTARÉM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	259	
COMARCA DE ALTAMIRA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	265	
COMARCA DE ITAITUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA .....	267	
COMARCA DE DOM ELISEU .....	269	
COMARCA DE ORIXIMINA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ .....	271	
COMARCA DE OBIDOS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS .....	272	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA .....	273	
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ .....	276	
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ .....	278	
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE .....	280	
COMARCA DE ANAJAS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS .....	282	

COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	284
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ .....	286
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA .....	289
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	291
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS .....	293
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ .....	295

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 406/2025-GP. Belém, 30 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/71784,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 5066/2024-GP, publicada em 01.11.2024 que designou a senhora JOYCE SILVA GADIOLI para atuação como Conciliadora Judicial junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 413/2025-GP. Belém, 30 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/69518,

Art. 1º DESIGNAR a senhora CAMILA BARRETO MATOS para atuação como Mediadora Judicial junto ao 7º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 437/2025-GP. Belém, 29 de janeiro de 2025**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/02459,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4532/2024-GP, publicada em 25.09.2024, que designou a senhora Renata Bortolotti Calais como mediadora judicial, tendo em vista a descontinuidade da atuação junto ao 1º CEJUSC de Marabá,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 438/2025-GP. Belém, 30 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/02956,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1864/2024-GP, de 29.04.2024, que designou a senhora THAIS VIANA DE ALENCAR mediadora judicial junto ao 7º CEJUSC da Capital.

Art. 2º DESIGNAR a senhora THAIS VIANA DE ALENCAR para atuação como Mediadora Judicial junto a 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº453/2025-GP. Belém (PA), 30 de janeiro de 2025.**

**CONSIDERANDO** que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei nº10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-exercício 2025), a qual confere competência aos Poderes Judiciário e Legislativo, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar, por ato próprio, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos seus Orçamentos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a programação orçamentária do Poder Judiciário com as receitas auferidas a cada bimestre, de forma a observar a autorização da despesa a partir da verificação mensal do ingresso da receita,

Art. 1º Estabelecer a quota orçamentária mensal e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Poder Judiciário, referente ao primeiro quadrimestre do corrente exercício, conforme definido nos Anexos I e II desta Portaria.

Art.2º A quota orçamentária prevista para o mês e não utilizada, deverá ser redimensionada para o mês subsequente, após a verificação da disponibilidade dos saldos orçamentários e da disponibilidade financeira.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças a proceder ao ajuste das fontes de financiamento em conformidade com a disponibilidade de caixa de cada fonte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****QUOTA ORÇAMENTÁRIA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2025****ANEXO I - PORTARIA Nº 453/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA DE TRABALHO / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	MES					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
04101-1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01.500.0000.0	176.274.210	170.000.000	170.000.000	170.000.000	686.274.210	
	01.501.0000.102	0	2.675.070	1.337.535	1.337.535	5.350.140	
	Total	176.274.210	172.675.070	171.337.535	171.337.535	691.624.350	
- Pessoal e	01.500.0000.0	151.274.210	145.000.000	145.000.000	145.000.000	586.274.210	

	1					
Encargos Sociais	01.501.0000.12	0	2.120.056	1.050.028	1.050.028	4.220.112
Total		151.274.210	147.120.056	146.050.028	146.050.028	590.494.322
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000	100.000.000
	01.501.0000.12	0	555.014	287.507	287.507	1.130.028
Total		25.000.000	25.555.014	25.287.507	25.287.507	101.130.028
1 4 2 1 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO	01.500.0000.01	176.274.210	170.000.000	170.000.000	170.000.000	686.274.210
	01.501.0000.12	0	2.675.070	1.337.535	1.337.535	5.350.140
Total		176.274.210	172.675.070	171.337.535	171.337.535	691.624.350
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	151.274.210	145.000.000	145.000.000	145.000.000	586.274.210
	01.501.0000.12	0	2.120.056	1.050.028	1.050.028	4.220.112
Total		151.274.210	147.120.056	146.050.028	146.050.028	590.494.322
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000	100.000.000
	01.501.0000.12	0	555.014	287.507	287.507	1.130.028
Total		25.000.000	25.555.014	25.287.507	25.287.507	101.130.028
0 4 1 0 2 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	01.500.0000.01	0	2.606.148	596.122	2.125.228	5.327.498
	01.501.0000.12	0	3.015.102	2.119.345	2.245.947	7.380.394
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	23.101.201	21.505.956	23.078.776	27.421.367	95.107.300
Total		23.101.201	27.236.479	25.794.243	31.792.542	107.924.465
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	0	60.000	60.000	1.060.000	1.180.000

	01.501.0000.12	0	3.015.102	2.119.345	1.245.947	6.380.394
	01.759.0000.18	22.601.201	21.022.072	22.559.504	26.804.386	92.987.163
	Total	22.601.201	24.097.174	24.738.849	29.110.333	100.547.557
Investimentos	0500.0000.01	0	2.546.148	536.122	1.065.228	4.147.498
	01.501.0000.12	0	0	0	1.000.000	1.000.000
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	500.000	483.884	519.272	616.981	2.120.137
	Total	500.000	3.139.305	1.055.394	2.682.209	7.376.908
1 4 1 7 - ATUAÇÃO JURISDICIONAL	01500.0000.01	0	2.546.148	536.122	1.065.228	4.147.498
	01.501.0000.12	0	0	0	1.000.000	1.000.000
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	10.395.540	9.677.680	10.385.449	12.339.615	42.798.284
	Total	10.395.540	12.333.101	10.921.571	14.404.843	48.055.055
- Outras Despesas Correntes	01.759.0000.18	9.895.540	9.193.796	9.866.177	11.722.634	40.678.147
	Total	9.895.540	9.193.796	9.866.177	11.722.634	40.678.147
Investimentos	01.500.0000.01	0	2.546.148	536.122	1.065.228	4.147.498
	01.501.0000.12	0	0	0	1.000.000	1.000.000
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	500.000	483.884	519.272	616.981	2.120.137
	Total	500.000	3.139.305	1.055.394	2.682.209	7.376.908

1 4 2 1 - MANUTENÇÃO D A GESTÃO DO P O D E R JUDICIÁRIO	01.500.0000.0 1	0	60.000	60.000	1.060.000	1.180.000
	01.501.0000.1 2	0	3.015.102	2.119.345	1.245.947	6.380.394
	01.759.0000.1 8	12.705.661	11.828.276	12.693.327	15.081.752	52.309.016
	Total	12.705.661	14.903.378	14.872.672	17.387.699	59.869.410
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.0 1	0	60.000	60.000	1.060.000	1.180.000
	01.501.0000.1 2	0	3.015.102	2.119.345	1.245.947	6.380.394
	01.759.0000.1 8	12.705.661	11.828.276	12.693.327	15.081.752	52.309.016
	Total	12.705.661	14.903.378	14.872.672	17.387.699	59.869.410
0 4 0 1 0 3 - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	01.501.0000.1 2	0	5.000	5.000	399.577	409.577
	01.759.0000.2 8	1.300.000	1.033.703	981.091	1.317.517	4.632.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.717.094	5.041.888
- Outras Despesas Correntes	01.501.0000.1 2	0	5.000	5.000	5.000	15.000
	01.759.0000.2 8	1.300.000	1.033.703	981.091	1.017.517	4.332.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.022.517	4.347.311
Investimentos	01.501.0000.1 2	0	0	0	394.577	394.577
	01.759.0000.2 8	0	0	0	300.000	300.000
	Total	0	0	0	694.577	694.577
1 4 1 7 - ATUAÇÃO JURISDICION AL	01.501.0000.1 2	0	5.000	5.000	399.577	409.577
	01.759.0000.2 8	1.300.000	1.033.703	981.091	1.317.517	4.632.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.717.094	5.041.888
- Outras	01.501.0000.1 0	0	5.000	5.000	5.000	15.000



	2					
Despesas	01.759.0000.2					
Correntes	8	1.300.000	1.033.703	981.091	1.017.517	4.332.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.022.517	4.347.311
	01.501.0000.1					
	2	0	0	0	394.577	394.577
Investimentos	01.759.0000.2					
	8	0	0	0	300.000	300.000
	Total	0	0	0	694.577	694.577
	01.500.0000.0					
	1 (TE)	176.274.210	170.000.000	170.000.000	170.000.000	686.274.210
	01500.0000.0					
	1 (SPREAD)	0	2.606.148	596.122	2.125.228	5.327.498
TOTAL	01.500.0000.1					
GERAL	2	0	5.695.172	3.461.880	3.983.059	13.140.111
TRIBUNAL	01.755.0000.2					
DE JUSTIÇA	3	0	109.273	0	0	109.273
DO ESTADO	01.759.0000.18					
	23.101.201	21.505.956	23.078.776	27.421.367	95.107.300	
	01.759.0000.2					
	8	1.300.000	1.033.703	981.091	1.317.517	4.632.311
	Geral	200.675.411	200.950.252	198.117.869	204.847.171	804.590.703

**PODER JUDICIÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2025****ANEXO II - PORTARIA Nº 453/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025**

						R\$-1,00
<b>UNIDADE GESTORA / GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>MES</b>				
		<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>TOTAL</b>
040101	01.500.0000.01	176.274.210	176.274.210	176.274.210	176.274.210	705.096.840
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01.500.0000.12	0	2.675.070	1.337.535	1.337.535	5.350.140

	Total	176.274.210	178.949.280	177.611.745	177.611.745	710.446.980
- Pessoal e Encargos Sociais (1)	01.500.0000.01	151.274.210	151.274.210	151.274.210	151.274.210	605.096.840
	01.501.0000.12	0	2.120.056	1.050.028	1.050.028	4.220.112
	Total	151.274.210	153.394.266	152.324.238	152.324.238	609.316.952
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000	100.000.000
	01.501.0000.12	0	555.014	287.507	287.507	1.130.028
	Total	25.000.000	25.555.014	25.287.507	25.287.507	101.130.028
040102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	01.500.0000.01	0	2.606.148	596.122	2.125.228	5.327.498
	01.500.0000.12	0	3.015.102	2.119.345	2.245.947	7.380.394
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	23.101.201	21.505.956	23.078.776	27.421.367	95.107.300
	Total	23.101.201	27.236.479	25.794.243	31.792.542	107.924.465
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	0	60.000	60.000	1.060.000	1.180.000
	01.501.0000.12	0	3.015.102	2.119.345	1.245.947	6.380.394
	01.759.0000.18	22.601.201	21.022.072	22.559.504	26.804.386	92.987.163
	Total	22.601.201	24.097.174	24.738.849	29.110.333	100.547.557
Investimentos	01.500.0000.01	0	2.546.148	536.122	1.065.228	4.147.498
	01.501.0000.12	0	0	0	1.000.000	1.000.000
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	500.000	483.884	519.272	616.981	2.120.137

	Total	500.000	3.139.305	1.055.394	2.682.209	7.376.908
040103 - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	01.500.0000.12	0	5.000	5.000	399.577	409.577
	01.759.0000.28	1.300.000	1.033.703	981.091	1.317.517	4.632.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.717.094	5.041.888
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.12	0	5.000	5.000	5.000	15.000
	01.759.0000.28	1.300.000	1.033.703	981.091	1.017.517	4.332.311
	Total	1.300.000	1.038.703	986.091	1.022.517	4.347.311
Investimentos	01.500.0000.12	0	0	0	394.577	394.577
	01.759.0000.28	0	0	0	300.000	300.000
	Total	0	0	0	694.577	694.577
TOTAL GERAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	01.500.0000.01 (TE)	176.274.210	176.274.210	176.274.210	176.274.210	705.096.840
	01.500.0000.01 (SPREAD)	0	2.606.148	596.122	2.125.228	5.327.498
	01.501.0000.12	0	5.695.172	3.461.880	3.983.059	13.140.111
	01.755.0000.23	0	109.273	0	0	109.273
	01.759.0000.18	23.101.201	21.505.956	23.078.776	27.421.367	95.107.300
	01.759.0000.28	1.300.000	1.033.703	981.091	1.317.517	4.632.311
	Geral	200.675.411	207.224.462	204.392.079	211.121.381	823.413.333
NOTA: (1) Inclusive provisão do 13º salário.						

**PORTARIA Nº 493/2025-GP. Belém, 30 de janeiro de 2025. \*Republicada por retificação**

**Considerando** a promoção da Juíza de Direito Adriana Divina da Costa Tristão;

**Considerando**, ainda, os termos do expediente TJPA-REQ-2025/01242,

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 3910/2019-GP, a contar de 31 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito **Adriana Divina da Costa Tristão** para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de **Coordenadora do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Marabá**.

**Art. 2º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 512/2023-GP, a contar de 31 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito **Adriana Divina da Costa Tristão** para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a Função de **Diretora do Fórum da Comarca de Marabá**.

**Art. 3º DESIGNAR** a Juíza de Direito **Adriana Divina da Costa Tristão**, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá**, a partir de 31 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**Art. 4º DESIGNAR** a Juíza de Direito **Adriana Divina da Costa Tristão**, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para exercer, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a função de **Coordenadora do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Marabá**, a partir de 31 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**Art. 5º DESIGNAR** a Juíza de Direito **Adriana Divina da Costa Tristão**, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para exercer, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a função de **Diretora do Fórum da Comarca de Marabá**, a partir de 31 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 507/2025-GP. Belém, 30 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2025/00389,

**Art. 1º DISPENSAR** a senhora **BEATRIZ MOREIRA FREIRE** das funções de Conciliadora ExtraJudicial junto a 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 29.01.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 510/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03688;

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, o Sr. **DILTON JOSÉ DIAS FLEXA**, matrícula funcional 5657, no cargo de Atendente Judiciário, classe/padrão C14COAJ, lotado na Comarca de Belém, com fulcro no artigo 13 da Emenda Constitucional nº77/2019, caput, incisos I a IV, §6º, inciso I, §7º, inciso I e 8º; no artigo 131, §1º, inciso XII da Lei estadual nº5.810/1994 e no art. 27, inciso I, alínea "b" da Lei estadual nº10.803/2024, contando com o tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias para efeitos de aposentadoria até o dia 30/01/2025.

**PORTARIA Nº 512/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** a promoção do Juiz de Direito **Jonas da Conceição Silva**,

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 5967/2024-GP, a contar de 31 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta **Adrielli Aparecida Cardozo Beltrami** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua**.

**Art. 2º DESIGNAR** a Juíza de Direito Substituta **Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua**, a partir de 31 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 56/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Substituta **Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba**, a partir de 7 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 514/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 512/2025-GP,

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 503/2025-GP, que designou a Juíza de Direito **Lurdilene Bárbara Souza Nunes**, titular da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua**, a partir de 7 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**Art. 2º DESIGNAR** a Juíza de Direito **Lurdilene Bárbara Souza Nunes**, titular da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba**, a partir de 3 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 515/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 514/2025-GP,

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 55/2025-GP, a contar de 3 de fevereiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito **Wagner Soares da Costa**, titular da Vara Criminal de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba**.

**PORTARIA Nº 516/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Rafael do Vale Souza,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 341/2025-GP, que designou a Juíza de Direito **Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão**, titular da Comarca de Faro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Terra Santa**, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 519/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Reijjane Ferreira de Oliveira,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Giovana de Cássia Santos de Oliveira**, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci**, no período de 3 a 6 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 520/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Reijjane Ferreira de Oliveira,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Heloísa Helena da Silva Gato**, titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci**, no período de 7 a 17 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 521/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Jonas da Conceição Silva**, titular da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci**, no período de 7 a 28 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 522/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Sandra Maria Ferreira Castelo Branco,

**RETIFICAR** a Portaria 480/2025-GP, designando o Juiz de Direito **David Guilherme de Paiva Albano**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **10ª Vara Criminal da Capital**, no período de 10 de fevereiro a 11 de março do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 523/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/01084,

Art. 1º **EXONERAR** o servidor MILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 104787, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria-Geral, REF-CJS-3, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 2º **NOMEAR** o servidor MILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 104787, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor MILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 104787, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Cumprimento, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

**PORTARIA Nº 524/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/01084,

Art. 1º **EXONERAR** a servidora CARINA CARREIRA TRINDADE SIMÕES, Analista Judiciário, matrícula nº 63428, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 2º **CESSAR** os efeitos do art. 3º da Portaria nº 617/2022-GP, de 18/02/2022, publicada no DJE Edição nº 7317 do dia 21/02/2022, que designou a servidora CARINA CARREIRA TRINDADE SIMÕES, Analista Judiciário, matrícula nº 63428, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Cumprimento, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 3º **NOMEAR** a servidora CARINA CARREIRA TRINDADE SIMÕES, Analista Judiciário, matrícula nº 63428, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria-Geral, REF-CJS-3, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

**PORTARIA Nº 525/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/04372,

EXONERAR o servidor EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173665, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Vigia, a contar de 10/02/2025.

**PORTARIA Nº 526/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/04372,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a bacharela INGRYD SARAH CORDEIRO CALDEIRA, matrícula nº 209236, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Gurupá, a contar de 10/02/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela INGRYD SARAH CORDEIRO CALDEIRA, matrícula nº 209236, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Vigia, a contar de 10/02/2025.

**PORTARIA Nº 527/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/01102,

NOMEAR a bacharela ARIELA BARBOSA FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, a contar de 03/02/2025.

**PORTARIA Nº 528/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/05338;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2025/00430,

DESIGNAR o servidor LUIZ ANTÔNIO CABRAL DA ROCHA, matrícula nº 22926, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Informação e Protocolo, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular, Álvaro Quaresma de Araújo Neto, matrícula nº 101206, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26/01/2025.

**PORTARIA Nº 529/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/05338;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2025/00430,

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO BIRAJARA ALVES DA SILVA JUNIOR, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 62227, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Expedição e Correspondência, durante o impedimento do titular, Luiz Antônio Cabral da Rocha, matrícula nº 22926, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26/01/2025.

**PORTARIA Nº 530/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/03599,

DESIGNAR a servidora LENA CLÁUDIA FREITAS FAVACHO, matrícula nº 170887, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais, durante os afastamentos por folgas do titular, Salim Herbert E Cunha Miranda, matrícula nº 62952, ocorridos no dia 24/01/2025 e no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

**PORTARIA Nº 531/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** os termos do expediente TJPA-MEM-2025/05537,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Sandra Maria Ferreira Castelo Branco**, titular da 10ª Vara Criminal, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a **1ª Vara Criminal da Capital**, no período de 3 a 7 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 532/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** a convocação do Juiz de Direito Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo para atuar como Juiz Instrutor junto ao Gabinete do Ministro Benedito Gonçalves, conforme expediente TJPA-EXT-2025/00355,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Cláudio Sanzonowicz Júnior** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Comarca de Anapú**, a partir de 31 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 533/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Wallace Carneiro de Sousa**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba**, no período de 10 de fevereiro a 1 de março do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 534/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 533/2025-GP,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 476/2025-GP, que designou o Juiz de Direito **Luís Felipe de Souza Dias**, titular da Vara Criminal de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal de Itaituba**, no período de 10 de fevereiro a 1 de março do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 535/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Jacob Arnaldo Campos Farache**, titular da Vara Criminal de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara**, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 536/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 535/2025-GP,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 257/2025-GP, que designou o Juiz de Direito **Haendel Moreira Ramos**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela



**2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara**, no período de 3 a 22 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 537/2025-GP. Belém, 31 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/68107,

Art. 1º DESIGNAR o senhor ANDRE LEÃO PEREIRA NETO para atuação como Mediador Judicial junto ao 4º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 1/2025-GP/CGJ, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre a criação do Grupo de Execução e Inteligência Processual (GEIP), tendo por base o disposto nas Resoluções nº 194/2014 e nº 600/2024, do CNJ, e na Recomendação CNJ – processo SEI nº 09938/2020.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e o Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a garantia constitucional da razoável duração do processo, prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, e a necessidade de observância do princípio da eficiência pela Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o previsto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no tocante a desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários da primeira instância;

CONSIDERANDO a Recomendação do CNJ cujo conteúdo foi analisado no processo SEI nº 09938/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 600, de 13 de dezembro de 2024, do CNJ, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as normas relativas ao cumprimento de mandados em sede de plantões e regime de urgência;

Considerando o projeto desenvolvido no âmbito do Laboratório de Inovações Pai D'égua, testado no mutirão realizado na Comarca de Marabá no período de 15 a 31 de outubro de 2024;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Execução e Inteligência Processual - GEIP, em caráter experimental, por meio do Programa Sanar, coordenados pelas Secretarias de Gestão de Pessoas e de Administração, no Eixo Mutirão, nas Comarcas do Interior, obteve plena eficácia e repercussão positiva nacional, inclusive junto ao Conselho Nacional de Justiça;

## RESOLVEM:

Art. 1º Este Provimento Conjunto dispõe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre a criação do Grupo de Execução e Inteligência Processual (GEIP), tendo por base o disposto nas Resoluções nº 194/2014 e nº 600/2024, do CNJ, e na Recomendação CNJ – processo SEI nº 09938/2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Execução e Inteligência Processual (GEIP), com o objetivo de realizar a gestão de ações e procedimentos que garantam maior efetividade, economicidade e celeridade no cumprimento de mandados, utilizando-se de métodos de inteligência associados ao uso de recursos tecnológicos para:

I - localizar partes e bens;

II - obter informações relevantes ao juízo no cumprimento das ordens judiciais; e

III - prestar apoio aos(às) Magistrados(as) e Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) em diligências e no cumprimento de mandados, com pouca probabilidade de efetividade.

Art. 3º O GEIP ficará vinculado ao Núcleo de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS), do 1º Grau, sob a supervisão do(a) Juiz(a) de Direito Coordenador(a) do GAS.

Art. 4º O Grupo de Execução e Inteligência Processual (GEIP) apresentará a seguinte composição:

I - um(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Coordenador(a); e

II - dez Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) membros(as).

§ 1º Os(As) componentes do GEIP serão designados(as) pela Presidência, após indicação pelo(a) Juiz(a) de Direito Coordenador(a).

§ 2º O quantitativo de Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) membros(as) poderá ser alterado, conforme a necessidade para execução das atribuições do GEIP, desde que autorizado pela Presidência.

§ 3º Os(As) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) que compõem o GEIP deverão ter perfil compatível com a atividade de inteligência artificial, possuir conhecimento em tecnologia, ser submetido a treinamento específico e ter, ao menos, exercido as atribuições do cargo de Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) pelo período mínimo de 3 (três) anos, em uma das Centrais de Mandados da Comarca da Capital ou das Comarcas da Região Metropolitana de Belém.

§ 4º O(A) Coordenador(a) e os(as) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) membros(as) serão lotados(as) no GEIP.

Art. 5º Compete ao Grupo de Execução e Inteligência Processual (GEIP):

I - coordenar atividades que exijam ações integradas de inteligência junto aos(às) magistrados(as) e Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) para localização das partes e bens e outras informações relevantes ao cumprimento de ordens judiciais;

II - auxiliar os(as) magistrados(as) na busca de informações necessárias ao andamento processual;

III - atuar nas demandas distribuídas ao grupo, de forma ordinária e extraordinária, as quais serão encaminhadas pelas Centrais de Mandados, nas hipóteses de mandados não positivados, ou no caso de diligência que, por algum motivo, não tenha sido efetivada;

IV - realizar diligências externas preliminares ou complementares, quando necessárias;

V - analisar as informações obtidas nas diligências externas e nos sistemas eletrônicos, com o fim de identificar e localizar partes e bens;

VI - completar diligências negativas em mandados, por meio de análise de processos judiciais e pesquisas em outras fontes de dados disponibilizadas pelo TJPA que tenha acesso, de modo a possibilitar a localização do destinatário;

VII - realizar diligências adicionais quando certificada a frustração de citação no endereço do mandado, independente de novo despacho, a fim de efetivar o ato;

VIII - realizar múltiplas comunicações processuais de um mesmo destinatário quando constatar que a parte encontrada figura em outros processos e neles houver mandados pendentes de cumprimento, certificando a realização do ato, em cada processo;

IX - diligenciar em mandados de constrição judicial, com o fim de identificar a existência de bens, por meio de ferramentas e sistemas eletrônicos disponibilizados ao GEIP pelo TJPA;

X - certificar, nos autos, as pesquisas realizadas nas bases de dados que resultarem em informações relevantes, podendo, em seguida, dar cumprimento ao mandado para novas diligências, independente de novo despacho;

XI - certificar, nos autos, os resultados importantes obtidos nas diligências físicas e digitais, contendo informações complementares acerca da qualificação, endereço e meios de contato do destinatário, observadas as disposições da LGPD;

XII - redistribuir o mandado, para novas diligências físicas, ao(à) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) responsável, lotado(a) no zoneamento ou Comarca, quando a medida trazer maior efetividade ao ato, em função das peculiaridades ou distância da região. Em caso de urgência, enquadrada em uma das hipóteses previstas na Resolução nº 16/2016-TJPA, poderá o mandado ser encaminhado para o plantão ou medidas urgentes do(a) destinatário(a);

XIII - cumprir mandados que foram, inicialmente, diligenciados pelo(a) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a), segundo a dinâmica de trabalho coordenada pelas Centrais de Mandados ou Secretarias, mas que não alcançaram a efetividade desejada;

XIV - prestar informações complementares ao(à) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) originário(a), responsável pela diligência, quando solicitado, a fim de evitar a devolução de mandados não positivados; e

XV - realizar novas diligências, por meio de ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo TJPA para localização e efetivação do cumprimento da ordem judicial, que não foi alcançada pelo(a) titular do mandado.

§ 1º Apenas Magistrados(as) e Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) poderão solicitar informações ou diligências complementares ao GEIP.

§ 2º Os(As) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) que tiveram suas diligências frustradas por endereços incertos, não sabidos ou qualquer outro motivo, deverão, obrigatoriamente, consultar o GEIP, para colheita de informações viáveis à efetivação dos mandados.

§ 3º O prazo para cumprimento de mandado e as respectivas diligências, obedecerá às disposições legais e os provimentos da Corregedoria Geral de Justiça em vigor, com a devida remarcação da audiência por parte do juízo competente quando o caso requerer tal providência.

§ 4º Os(As) integrantes do GEIP deverão resguardar o sigilo e confidencialidade de todas as informações restritas ao grupo, bem como obedecer aos ditames da LGPD, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 5º Para atuarem no GEIP, os(as) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) devem assinar, previamente, o respectivo termo de responsabilidade, disponibilizado pelo(a) coordenador(a), comprometendo-se a obedecer, fielmente, aos preceitos contidos na LGPD, além de outros inerentes a sua função e buscar aperfeiçoamento técnico.

§ 6º O(A) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) do GEIP somente poderá realizar consultas nos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo TJPA referentes aos mandados a ele(a) distribuídos, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º Os mandados serão distribuídos eletronicamente aos(às) membros(as) do GEIP.

Art. 7º Após levantamento dos dados realizado pelo GEIP, os mandados serão devolvidos ao juízo competente eletronicamente, ou fisicamente, em casos excepcionais, com certidão circunstanciada dos dados apurados e dos sistemas consultados e o resultado final da diligência.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o mandado e diligência serão cumpridos pelo(a) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) membro(a) do GEIP, que os certificará e os devolverá ao juízo competente.

Art. 8º O GEIP atuará de forma presencial ou remota, com prévia autorização da Presidência.

Art. 9º O GEIP poderá usar da estrutura das Centrais de Mandados de todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Pará, iniciando suas atividades na Central de Mandados do 2º Grau, podendo ser deslocado para outro local de acordo com a disponibilidade física.

Art. 10. Quando autorizados pela Presidência, os(as) integrantes do GEIP poderão participar de mutirões, em todas as Comarcas, por meio do Programa Sanar, Eixo Mutirão, como Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) titulares, podendo atuar tanto no levantamento de dados, quanto no cumprimento de mandados e diligências e, conseqüente, emissão das respectivas certidões.

Art. 11. Ao(À) Juiz(a) de Direito Coordenador(a) do GAS e Supervisor do GEIP compete supervisionar as atividades do GEIP.

Parágrafo único. O(A) Juiz(a) de Direito Coordenador(a), na sua ausência e impedimento, será substituído por um dos Juízes Auxiliares da Presidência.

Art. 12. O(A) Juiz(a) de Direito Coordenador(a) do GAS e Supervisor do GEIP, observando as regras que disciplinam cada um dos sistemas, poderá solicitar, à unidade competente, autorização para que os(as) integrantes do GEIP possam utilizar os sistemas eletrônicos de busca de informações disponibilizados ao TJPA, especialmente os seguintes:

I - INFOJUD - Sistema de Informações ao Judiciário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

II - RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores;

III - SISBAJUD;

IV - SERASAJUD;

V - BNMP - Banco Nacional de Mandados de Prisão;

VI - SINESP INFOSEG - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública;

VII - SIEL - Sistema de Informações Eleitorais;

VIII - Sistema eletrônico de monitoramento de réus;

IX - CRC JUD - Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais;

X - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado;

XI - CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens;

XII - SNIPER - Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos.

§ 1º O acesso aos sistemas deverá ser realizado somente nos limites e finalidades do mandado a ser cumprido.

§ 2º Se for necessário, para o cumprimento da ordem, o acesso a conteúdo de processo, isto não englobará aqueles em sigilo ou segredo de justiça, salvo se o mandado a ser cumprido deles se originar ou a eles, expressamente, se destinar.

§ 3º Aos(Às) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) será autorizado acesso ao sistema SISBAJUD, para inclusão de ordens de bloqueio de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, mormente em cumprimento de mandados de penhora em execução ou cumprimento de sentença, o que deverá ocorrer após o decurso do prazo de citação ou intimação, sem pagamento ou indicação de bens pelo executado, mediante autorização judicial.

§ 4º No uso dos sistemas a que se refere este artigo, deverão ser observados os preceitos da LGPD e a busca deve estar estritamente vinculada aos processos que foram distribuídos a cada Oficial(la) de Justiça Avaliador(a), cabendo, a este, certificar e deixar registrado se usou métodos de Inteligência Artificial (IA).

Art. 13. Compete ao(à) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) Coordenador(a) do GEIP:

I - coordenar e participar da execução das atividades do GEIP;

II - receber e distribuir os mandados aos(às) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) membros(as);

III - gerenciar a forma de atuação interna e externa dos(as) membros(as), inclusive nas atividades de apoio;

IV - auxiliar nas ações das Centrais de Mandados das Comarcas do estado;

V - elaborar relatório trimestral de atividades e apresentá-lo ao(à) Juiz(a) de Direito Supervisor(a) do GEIP;

VI - zelar pela observância dos prazos relacionados ao cumprimento dos mandados e dos procedimentos atinentes à atividade de inteligência e contrainteligência;

VII - requerer ao(à) Juiz(a) de Direito Supervisor(a) a habilitação ou manutenção de acesso aos sistemas eletrônicos pelos(as) membros(as) do GEIP;

VIII - propor novas estratégias, parcerias e convênios para aprimorar o cumprimento de seus objetivos.

IX - efetuar levantamento para proposta de realização de novos mutirões.

X - requisitar, com autorização do(a) Juiz(a) Supervisor(a), Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) para

atuarem nos mutirões, respeitando a disponibilidade de cada Comarca, dando preferência aos(as) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) das Comarcas da Capital e da Região Metropolitana de Belém, submetendo o feito à Presidência.

XI - o Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) detentor(a) de mandado, que estiver com dificuldade para o cumprimento da ordem, poderá, em casos excepcionais, solicitar por aplicativo de mensagens, e-mail ou ligação, informações relevantes para localização da parte ou bens, devendo este encaminhar cópia do mandado para o GEIP.

XII - quando quaisquer informações sobre diligências, ocorrerem conforme o inciso XI deste artigo, deverão, preferencialmente, constar no processo judicial pelo(a) membro(a) do GEIP, constando ainda da certidão do(a) Oficial(la) de Justiça que solicitou a pesquisa.

Parágrafo único. O(A) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) Coordenador(a) do GEIP, em sua ausência e impedimento, será substituído(a) por um(a) dos(as) Oficiais(las) de Justiça Avaliadores(as) membro(a) do GEIP, indicado(a) pelo(a) Juiz de Direito Supervisor do GEIP.

Art. 14. A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Informática criarão, respectivamente, no Sistema Mentorh e no PJe, a unidade GEIP.

Art. 15. Cabe ao(à) Oficial(la) de Justiça Avaliador(a) Coordenador(a) do GEIP solicitar veículos e internet móvel para realização de atos ordinários ou extraordinários.

Art. 16. O GEIP terá seu logotipo próprio, devendo constar o do TJPA, devendo ser aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJPA.

Art. 18. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

#### -----EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 02/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 01/2024-SGP, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

### COMARCA DE ABAETETUBA

#### Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	ALCILENO DE ALFAIA RODRIGUES JUNIOR

### COMARCA DE ALTAMIRA

#### Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
10 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	JESSICA DE CARVALHO COSTA

### COMARCA DE ANANINDEUA

#### Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
11 <sup>a</sup>	19 <sup>a</sup>	PATRICIANY COSTA NEGRÃO
12 <sup>a</sup>	64 <sup>a</sup>	BRAYAN BARBOSA DE OLIVEIRA
	8 <sup>a</sup> candidato autodeclarado negro	(vaga destinada a candidato autodeclarado negro)
13 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>	JULIANA REIS GOMES

### COMARCA DE BAGRE

#### Ensino Médio

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	LIVIA FERREIRA NAHUM

**COMARCA DE BELÉM****Curso de Administração**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	YURI SANTOS DE OLIVEIRA
5 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	LUMA FREITAS VINAGRE

**Curso de Ciências Contábeis**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>	CHINECHEREM ESTHER INYIAMA
	1 <sup>a</sup> - candidato autodeclarado negro	(vaga destinada a candidato autodeclarado negro)

**Curso de Ciências da Computação**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	GIULIO FERREIRA TOPPINO
5 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>	KAUE HENRIQUE CORREA PALHETA

**Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	AMANDA VITÓRIA BOTELHO FERREIRA

**Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
20 <sup>a</sup>	252 <sup>a</sup>	ALDRIN HARIEL VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES
126 <sup>a</sup>	253 <sup>a</sup>	LUCAS GABRIEL PINHEIRO DE MATOS
127 <sup>a</sup>	254 <sup>a</sup>	ENOS BENJAMIM FURTADO DE SOUZA
130 <sup>a</sup>	255 <sup>a</sup>	IRANN DE ALMADA CORDEIRO
132 <sup>a</sup>	257 <sup>a</sup>	ARTHUR FELIPE ROCHA DO ROSÁRIO
139 <sup>a</sup>	258 <sup>a</sup>	MARIA FERNANDA SOUZA MARTINS



140 <sup>a</sup>	259 <sup>a</sup>	ANDREZA KAROLINE BRITO CUNHA
141 <sup>a</sup>	260 <sup>a</sup>	RAYSSA THAYNÁ DA SILVA DE OLIVEIRA
143 <sup>a</sup>	261 <sup>a</sup>	DIEGO ATAIDE PONTES
144 <sup>a</sup>	262 <sup>a</sup>	LUCAS MATHEUS ROCHA SANTOS
145 <sup>a</sup>	264 <sup>a</sup>	DOUGLAS COELHO GONCALVES
146 <sup>a</sup>	265 <sup>a</sup>	CARLA POLIANA RODRIGUES FAVACHO
147 <sup>a</sup>	266 <sup>a</sup>	ARTHUR RIBEIRO SENA
148 <sup>a</sup>	267 <sup>a</sup>	SARA BARRETO SILVA DA COSTA
149 <sup>a</sup>	268 <sup>a</sup>	JOÃO VICTOR VIEIRA BARBOSA
150 <sup>a</sup>	269 <sup>a</sup>	RAIANE MAUES FERREIRA
151 <sup>a</sup>	271 <sup>a</sup>	EDINALDO DE SOUZA CALIXTO JÚNIOR
152 <sup>a</sup>	272 <sup>a</sup>	THOMAZ BEZERRA BARROS
153 <sup>a</sup>	273 <sup>a</sup>	KARINA BARBOSA NOBRE
154 <sup>a</sup>	274 <sup>a</sup>	ELIDA PINHEIRO DA SILVA PAULO
155 <sup>a</sup>	275 <sup>a</sup>	CAMILI PINTO NASCIMENTO
156 <sup>a</sup>	276 <sup>a</sup>	ALEXANDRE MÁXIMO DOS SANTOS SILVA

**Curso de Psicologia**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	CAMILE VITÓRIA FREIRE CARDOSO

**Curso de Secretariado**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
4 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES
5 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	LUANA RAMOS DA SILVA
6 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	ADRIANE NEVES DE SOUSA

**COMARCA DE BENEVIDES****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	4ª	DAILANE GLENDA SANTOS DE OLIVEIRA

**COMARCA DE BUJARU****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	2ª	ALDRIN CONCEIÇÃO BARROS

**COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS****Ensino Médio**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	2ª	HEITOR DA ROCHA BARROS

**COMARCA DE CAPITÃO POÇO****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	RAYNAN DA SILVA FARIAS

**COMARCA DE CASTANHAL****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
10ª	12ª	THAINARA CARMEM SILVA RODRIGUES
11ª	13ª	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	3ª	NATHALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEPPE

**COMARCA DE MARABÁ**

**Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
7 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	DAPHYNE EVILLY CHAVES RODRIGUES
8 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	JAILSON DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****Ensino Médio**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	LARA ALMEIDA DA COSTA
2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	MELISSA SILVA PEREIRA

**COMARCA DE ORIXIMINÁ****Ensino Médio**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	MISAEEL KENNEDY DE ARAUJO ALVES

**COMARCA DE PACAJÁ****Ensino Médio**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS

**COMARCA DE PARAGOMINAS****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
8 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA
9 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>	LAURA VICTORIA VERAS DE CASTRO

**COMARCA DE PARAUPEBAS****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
8ª	12ª	BARBARA RODRIGUES DE ABREU

**COMARCA DE REDENÇÃO****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
7ª	15ª	MAILSON FEITOSA PEREIRA
9ª	16ª	JANE KEMILY NUNES DA SILVA
11ª	18ª	ELLEN LOHANNY MELNICH
12ª	19ª	BÁRBARA MACEDO MONTELO
13ª	20ª	MARICELMA PENHA DA SILVA SANTOS

**COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	3ª	HELEM CAROLINE CRAVO BRESSON

**COMARCA DE SANTARÉM****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
14ª	21ª	FELIPE CAMPOS CARROLINO
15ª	24ª	MAYKON JHONNY VIEIRA CARVALHO
	1ª (Candidato com deficiência)	(vaga destinada a candidato com deficiência)
18ª	22ª	IGOR JUAN DE SOUSA FIGUEIRA
20ª	23ª	CAMILLY VITÓRIA CAETANO MARIALVA
21ª	25ª	JORDANA CAMILLE FERNANDES CORRÊA CAMARGO
22ª	26ª	JULIANA XAVIER LAMEIRA
23ª	27ª	LETÍCIA SILVA DE SOUZA

24 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>	SÔNIA REGINA MIRANDA NEVES
-----------------	-----------------	----------------------------

**COMARCA DE TUCUMÃ****Ensino Médio**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	EMILY DE SOUSA SOARES DOS SANTOS

**COMARCA DE XINGUARA****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	REBECA KESSYLLA DOS SANTOS FERNANDES

**3 - Procedimentos****3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:**

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE ([convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br)), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 31 de Janeiro de 2025.

CAMILA AMADO SOARES

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCESSO N.º 0004754-55.2024.2.00.0814****PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS****REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA****INTERESSADO: EDINALDO CAVALCANTE DE CARVALHO****REQUERIDO: BELÉM - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA****EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 09/12/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que nos autos de nº 0800993.47.2022.8.14.0301, foi prolatada sentença (Id. 99621619), julgando improcedente o pedido do autor, bem como há Certidão de trânsito em julgado do processo (Id. 113056582).

No Id. 133175988, consta certidão informando que foi dada publicidade da prolação da sentença.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR***Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004202-90.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA**

**REQUERIDO: CLAYTONEY PASSOS FERREIRA**

**ADVOGADOS:** BHRENNNA BRITO MEDEIROS - OAB PA28906, ANTONIO REIS GRAIM NETO - OAB PA017330

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ESGOTAMENTO DE PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO.**

Sendo assim, por não vislumbrar qualquer outra medida a ser adotada no caso em exame, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** destes autos, em razão do esgotamento das medidas de competência desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

Processo nº 0000120-79.2025.2.00.0814

Requerente: Luís Carlos Vendramin Júnior – Operador Nacional do Registro Civil

Requeridos: Cleomar Carneiro de Moura e Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficiais Titulares, respectivamente, dos Cartórios do 1º e 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém.

**DECISÃO:** (...) Analisando o expediente em questão, observo que já tramita perante este Órgão Correccional processo tratando sobre o tema, qual seja o PP 0002314-23.2023.2.00.0814. Desse modo, considerando que o presente expediente inclusive já consta juntado nos autos do Processo n. 0002314-23.2023.2.00.0814 (ID 4877037 - Pág. 1 daqueles autos), tendo inclusive esta CGJ já se manifestado a respeito do mesmo na decisão de ID 4885703 do Processo n. 0002314-23.2023.2.00.0814, decisão esta proferida em 18/09/2024, não subsiste a necessidade de tramitação do presente procedimento, razão pela qual deve o mesmo ser arquivado. Ante o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria para os devidos fins. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça



PROCESSO N.º 0004756-25.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

INTERESSADO: ALINE SANTOS (OAB/PA 19.343)

REQUERIDO: CASTANHAL - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 09/12/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0005945.05.2013.8.14.0015** foi prolatada sentença (Id. 131652563) em 29/11/2024.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO Nº 0000464-60.2025.2.00.0814

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA E OUTROS.**

**DECISÃO:** Em complemento à decisão proferida no ID 5446496, registro que fica autorizada a suspensão ou prestação dos serviços notariais e registrais, a critério de cada notário ou registrador, sem prejuízo do necessário plantão de registro civil de pessoas naturais, mediante ampla divulgação ao público interessado sobre o funcionamento, ou não, do estabelecimento nas seguintes datas:

- Segunda Feira (03/03/2025);
- Terça Feira (04/03/2025);
- Quarta Feira (05/03/2025), até o meio dia.
- **Quinta Feira (17/04/2025);**
- Quarta Feira (24/12/2025);
- Quarta Feira (31/12/2025).

À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

EDITAL Nº 002/2025-CGJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em relação ao Edital nº 002/2024-CGJ, publicado no Diário de Justiça em 23/02/2024, restaram excluídas a seguinte unidade judicial e as seguintes unidades extrajudiciais:

- I – Vara Única da Comarca de Monte Alegre;
- II - Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Monte Alegre – Sede
- III – Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Alenquer – Sede

IV – Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Canaã dos Carajás

V – Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Oriximiná - Sede

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Des. **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

**COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS**

Número do processo: 0804928-91.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. S. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA OAB: 23325/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: G. P. S. D. A. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M.

**DESPACHO**

Considerando a petição de ID 24191858, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Decorrido o prazo, não havendo comprovação de pagamento, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

Belém, 30 de janeiro de 2025.

**CHARLES MENEZES BARROS**

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ANÚNCIO DE JULGAMENTO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:**

Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)****1 – Agravo Regimental em Embargos de Declaração em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) - SIGILOSO**

**Agravante:** L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini – OAB/SP 163657, Igor Sant’Anna Tamasauskas – OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira – OAB/SP 452529 e OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma – OAB/RJ 110382 e OAB/DF 21878, Amanda Pfeifer Gutierrez – OAB/DF 69266, Maria Paes Barreto de Araújo Carvalho – OAB/SP 345833, Maira Beauchamp Salomi – OAB/SP 271055, Renato Ferreira Moura Franco – OAB/DF 35464)

**Agravada:** Justiça Pública

**Assistente de Acusação:** L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida – OAB/PA 12339, Ana Celina Bentes Hamoy – OAB/PA 5147)

**Procurador de Justiça Criminal:** Hezedequias Mesquita da Costa

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**VISTOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**2 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818428-30.2023.8.14.0000)**

**Requerente:** Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (Advs. Eduardo Imbiriba de Castro – OAB/PA 11816, Gabriella Moraes dos Santos - OAB/PA 25106, Suzianny de Nazaré Figueiredo Barbosa - OAB/PA 26118, Bianka Ferreira de Melo - OAB 27526, Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa - OAB/PA 19463)

**Requerido:** Município de Marabá (Adv. Marjorie Ingrid Moraes Lima - OAB/PA 25951)

**Requerida:** Câmara Municipal de Marabá (Adv. Ronaldo Giusti Abreu - OAB/PA 3628-A)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do ano de 2025:** Faço público a quem interessar possa que, para a 3ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), não houve feito pautado pela Secretaria Judiciária, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 2ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do ano de 2025.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:** Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 12 de fevereiro de 2025, e término às 14h do dia 19 de fevereiro de 2025, foi pautado pela Secretaria Judiciária, o feito abaixo discriminado, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 5ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)**

**1 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0816472-42.2024.8.14.0000)**

**Suscitante:** Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

**TRIBUNAL PLENO**

Número do processo: 0802085-56.2023.8.14.0000 Participação: FISCAL DA LEI Nome: MIRIA RAQUEL DIAS DA SILVA CAVALCANTI Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO OAB: 11887/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICENTE VILACA PENHA OAB: 23716/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBA OAB: 19099/PA Participação: FISCAL DA LEI Nome: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Participação: INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCESSO 0802085-56.2023.8.14.0000**

**ÓRGÃO JULGADOR: Tribunal Pleno**

**RECURSO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECORRENTE: MIRIA RAQUEL DIAS DA SILVA CAVALCANTI**

**Advogado(s) do reclamante: FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO, JOAO VICENTE VILACA PENHA, YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBA**

**RECORRIDO: ACÓRDÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE ID Nº 23872801**

**RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

Vistos, etc.

Remetam-se os autos ao Ministério Público de Segundo Grau, para exame e parecer, na condição de *custos legis*.

Em seguida, retornem-me conclusos.

Belém, na data registrada no sistema.

**DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

**RELATOR**

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 02ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO, no âmbito do Plenário **VIRTUAL**, iniciando na data de **11.02.2025**, a partir das 14h, com encerramento dia 18.02.2025, foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção , os julgamentos dos seguintes feitos:

**Processos Pautados****Ordem**

: 001

**Processo**

: 0000586-90.2011.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: PARA AUTOMOVEIS LTDA

**ADVOGADO**

: ALEX DOS SANTOS PONTE - (OAB SP220366)

**ADVOGADO**



: MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO - (OAB PA12008-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: BRASIL MALHAS DA AMAZONIA LTDA

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0803751-58.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: TIAGO FURTADO DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA - (OAB PA34291-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**IMPETRADO**

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS  
- CEBRASPE

**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0809396-64.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: **Classificação e/ou Preterição**

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: HELIO AUGUSTO DE ARAUJO COSTA FERREIRA

**ADVOGADO**

: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA - (OAB PA22115-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SEDUC

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0802131-84.2019.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Adicional por Tempo de Serviço

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**PARTE AUTORA**

: ROSANGELA QUEIROZ BAHIA

**ADVOGADO**

: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

**ADVOGADO**

: CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0000798-14.2011.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Gratificação de Incentivo

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: MARIA ANGELITA QUEIROZ SILVA

**ADVOGADO**

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

**IMPETRANTE**

: MARIA MEIRES COSTA SOUSA

**ADVOGADO**

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

**IMPETRANTE**

: FRANCISCA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA

**ADVOGADO**

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

**IMPETRANTE**

: MARIA ANGELITA QUEIROZ SILVA

**ADVOGADO**

: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETARIO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA

**INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0804110-76.2022.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Curso de Formação

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Relator(a)**

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: CAMILA MEYRE SOARES DE CARVALHO

**ADVOGADO**

: ANNA KARLA NACIF JENNINGS SILVA - (OAB PA25064-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**IMPETRADO**

: DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 007

**Processo**

: 0802282-74.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Classificação e/ou Preterição

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: THIAGO VASCONCELOS MIRANDA

**ADVOGADO**

: LUCAS VASCONCELOS MIRANDA - (OAB MA21840-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**OUTROS INTERESSADOS**



**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0819535-46.2022.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Reintegração ou Readmissão

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)**

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**AUTOR**

: HAILTON DIAS PANTOJA

**ADVOGADO**

: PEDRO DALTRO CUNHA - (OAB PA665-A)

**POLO PASSIVO**

**REU**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0810540-73.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Classificação e/ou Preterição

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: RAIMUNDA MORAES PANTOJA

**ADVOGADO**

: RODRIGO CALDERARO DOMINGUES - (OAB PA30260-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 010

**Processo**

: 0811567-91.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inscrição / Documentação

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: ALICE SOPHIA LEMOS LOPES CARVALHO

**ADVOGADO**

: ANA ROSA DA COSTA BRONZE - (OAB PA33167-A)

**PARTE AUTORA**

: ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO**

: ANA ROSA DA COSTA BRONZE - (OAB PA33167-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO**

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS  
- CEBRASPE

**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

**IMPETRADO**

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 011

**Processo**

: 0811937-70.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Competência Tributária

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)**

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: AMIRALDO FAGNER BARBOSA FURTADO

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS  
- CEBRASPE

**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

**IMPETRADO**

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**IMPETRADO**

: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 012

**Processo**

: 0806938-74.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: **Classificação e/ou Preterição**

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Relator(a)**

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: LUCAS SILVA NUNES

**ADVOGADO**

: IARA MAIA DA COSTA - (OAB RN11657)

**ADVOGADO**

: ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES - (OAB RN16720)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS  
- CEBRASPE

**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

**IMPETRADO**

: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**IMPETRADO**

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 013

**Processo**

: 0817308-15.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Classificação e/ou Preterição

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: LARISSA CRISTINA PRADO DAS NEVES COSTA



**ADVOGADO**

: VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA26599-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 014

**Processo**

: 0807752-86.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)**

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: AIRES FRANCISCO MACANS COSTA

**ADVOGADO**

: ANNE CHIRLE SOUSA FERNANDES - (OAB PA27700-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SEDUC

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 015

**Processo**

: 0808860-53.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

**: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Assunto Principal**

**: Abuso de Poder**

**Sustentação Oral**

**: Não**

**Órgão Julgador**

**: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**Relator(a)**

**: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

**: JUNIVALDO KLEBER DOS SANTOS MORAES**

**ADVOGADO**

**: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)**

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

**: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

**: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA**

**: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERCEIRO INTERESSADO**

**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA**

**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Ordem**

: 016

**Processo**

: 08111119-60.2020.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

**ADVOGADO**

: BARBARA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA - (OAB PE34462)

**ADVOGADO**

: TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES - (OAB PE19130-A)

**ADVOGADO**

: JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB PE27825)

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA - (OAB PE38226)

**ADVOGADO**

: ANDRE FELIPE DE COIMBRA PINTO FILHO - (OAB PE47825)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 017

**Processo**

: 0103722-64.2015.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Gratificações e Adicionais

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**AUTOR**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**REU**

: MARCELO LUIZ DOS SANTOS RUELA

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

**Ordem**

: 018

**Processo**

: 0820408-75.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Gratificação Eleitoral

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**AUTOR**

: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

**ADVOGADO**

: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

**POLO PASSIVO**

**REU**

: ALINE SILVA MELO SILVA

**REU**

: AURENICE LIMA DE CASTILHO

**REU**

: CESAR BENAION LIMA

**REU**

: EDINEI MIRANDA DOS ANJOS

**REU**

: ELIZANGELA DA CONCEICAO MARQUES ARAUJO

**REU**

: HILARENYLZE OLIVEIRA BRAGA

**REU**

: ISAAC DA COSTA FERRO

**REU**

: JOSE ANGLISON GOMES XAVIER

**REU**

: LUANE MAGNO MOTA

**REU**

: MARCIO SIRLEY ASSUNCAO DA COSTA

**REU**

: MAYKON DO NASCIMENTO SILVA

**REU**

: MIGUEL DA SILVA BANDEIRA

**REU**

: ROSANA SANTOS DA SILVA

**REU**

: VALDELICE PORFIRIO ALVES

**REU**

: VITORIANO GONZALEZ MURRIETA JUNIOR

**Ordem**

: 019

**Processo**

: 0808806-24.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**



**AUTOR**

: ALEXANDRE DE ALMEIDA LEAL

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: CAMILA MARINHO ALMEIDA COSTA

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: FERNANDA DIONNE CAMARAO MARTINS CARDOSO

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: FERNANDA MATOS CARNEVALI GIBSON

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: MARIA GORETH SILVA DUARTE

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: MIRIAN ROCHA KAHWAGE

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: SILVINA KELLY GOMES DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**AUTOR**

: UTAN DIAS DE LIMA

**ADVOGADO**

: BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV

**ADVOGADO**

: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 020

**Processo**

: 0002987-86.2016.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Gratificações e Adicionais

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**Relator(a)**

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 021

**Processo**

: 0807605-60.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)**

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: ODINEIA DOS SANTOS BARBOSA

**ADVOGADO**

: ANNE CHIRLE SOUSA FERNANDES - (OAB PA27700-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SEDUC

**INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 022

**Processo**

: 0811327-05.2024.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: null

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Relator(a)**

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: RUAN RODRIGUES CAVALCANTE

**ADVOGADO**

: MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO - (OAB PI11376)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**IMPETRADO**

: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**IMPETRADO**

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS  
- CEBRASPE

**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 023

**Processo**

: 0818907-23.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abuso de Poder

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Relator(a)**

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**PARTE AUTORA**

: NAYARA MATOS LIMA GESTER

**ADVOGADO**

: RAMON DE SOUZA RAMOS - (OAB PA31259)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **02ª Sessão Ordinária Presencial da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **11 de FEVEREIRO de 2025**, com início às 11h30, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem: 01 Processo : 0809281-48.2021.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Relator(a)** : ROBERTO GONCALVES DE MOURA

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : KENNYA DOURADO LIMA

**ADVOGADO** : VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO** : CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 02 **Processo** : 0804355-53.2023.8.14.0000 **AÇÃO RESCISÓRIA**

**Órgão Julgador** : Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)** : LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO AUTOR** : AGENCIA DE REGULACAO E CONTROLE DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO REU** : VALENTINO DOLZANE DO COUTO

**ADVOGADO** : CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 03 **Processo** : 0810275-08.2023.8.14.0000 : **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**Relator(a)** : ROBERTO GONCALVES DE MOURA

**POLO ATIVO AUTORIDADE** : MARQUILDES MARTINS MARQUES

**ADVOGADO** : RAQUEL SILVA MARINHO - (OAB TO9252-A)

**POLO PASSIVO AUTORIDADE**



: COORDENADOR DA CERAT MARABÁ

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO**

: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS IMPETRANTE**

: ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 04 **Processo** : 0807491-24.2024.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)** : LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : CARLOS GABRIEL RODRIGUES LIMA

**ADVOGADO** : FERNANDO ROGERIO SILVA MARQUES JUNIOR - (OAB MA21555)

**POLO PASSIVO IMPETRADO**

: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**IMPETRADO** : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 05 **Processo** : 0807781-39.2024.8.14.0000 **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**Relator(a)** : LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : JOAMERSON CLEINE XAVIER DOS SANTOS

**ADVOGADO** : LUCAS VASCONCELOS MIRANDA - (OAB MA21840-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO** : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 06 **Processo** : 0809401-86.2024.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**Relator(a)** : MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO PARTE AUTORA** : FRIBON TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO** : EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179)

**ADVOGADO** : GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**ADVOGADO** : JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO**

: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**TERCEIRO INTERESSADO** : SERASA

**ADIADO DA SESSÃO ANTERIOR**

**Ordem** : 07 **Processo** : 0811025-73.2024.8.14.0000 **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Órgão Julgador** : Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**Relator(a)** : CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO IMPETRANTE**

: CARLOS JORDAM MARQUES COSTA

**ADVOGADO** : LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB MS10762-A)

**ADVOGADO** : EVELLYN BEATRIZ TORQUATO SANTOS - (OAB PA37529)

**POLO PASSIVO IMPETRADO**

: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0807609-68.2022.8.14.0000

**Classe Judicial**

: DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

**Assunto Principal**

: Direito de Greve

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Relator(a)**

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: MUNICIPIO DE MARABA

**PROCURADOR**

: ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SINDICATO DOS TRAB EM SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA - SINTESP/PA

**ADVOGADO**

: ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

**AUTORIDADE**

: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARABA

**AUTORIDADE**

: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

**ADVOGADO**

: ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem : 009 Processo : 0812707-34.2022.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Assunto Principal**

: Isonomia/Equivalência Salarial

**Sustentação Oral**

: Não

**Órgão Julgador**

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Relator(a)**

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA

**ADVOGADO**

: GEORGE SILVA VIANA ARAUJO - (OAB PA9354-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA  
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA  
11 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI PAUTADO,  
PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO  
DOS SEGUINTE FEITOS:**

**Processos Pautados:**

Ordem 001

Processo 0809470-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO DANILO DE CARVALHO TEIXEIRA

ADVOGADO JOAO AUGUSTO SILVA SALLES - (OAB RS112962)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

AGRAVADO BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO INTER S.A

Ordem 002

Processo 0816106-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM

ADVOGADO FABIO DAYWE FREIRE ZAMORIM - (OAB PA11991-A)

ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO FABIO LOPES DE SOUZA NETO - (OAB PA10508-A)

Ordem 003

Processo 0809076-53.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FIT 16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO ZARAH EMANUELLE MARTINHO TRINDADE - (OAB PA18107-A)

ADVOGADO RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)



ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MJ CINTO ME

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

Ordem 004

Processo 0803293-75.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO FELICIANO DO NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem 005

Processo 0809276-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MICHAEL GRAZIANY FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE JOSIANE MARINHO DA COSTA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0816569-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Desconsideração da Personalidade Jurídica

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUSYTUR - TURISMO TRANSPORTES ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Ordem 007

Processo 0816963-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Usucapião Especial (Constitucional)

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMYLY FERREIRA DE MIRANDA SOARES

ADVOGADO NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALBERTO GARCIA SOARES JUNIOR

ADVOGADO ALBERTO RODRIGUES E SILVA - (OAB PA20686-A)

Ordem 008

Processo 0817506-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE W. D. S. O.

ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R. T. J. O.

ADVOGADO BRENNER FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA35490-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE ANGECICA JORGE MACHADO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 009

Processo 0808061-44.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SICREDI BELEM COOPERATIVA DE CREDITO

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F & L FOXXI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

AGRAVADO FABIOLA BRITO FARIAS

AGRAVADO LENA MARIA PESSOA PAMPOLHA

Ordem 010

Processo 0820295-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO

PROCURADOR JULIANO BARCELOS HONORIO

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 011

Processo 0817229-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO LEANDRO MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA17480-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 012

Processo 0804672-22.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO COSTA DOURADA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANCORA INCORPORADORA LTDA - ME

AGRAVADO CRISTAL - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Ordem 013

Processo 0808563-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Parental

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAURO CESAR DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO VALERIA APARECIDA SILVA - (OAB ES17711)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALINE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0815218-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. H. M. S.

ADVOGADO ALAN DE JESUS OLIVEIRA SANTIS JUNIOR - (OAB PA28959-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. D. S.

ADVOGADO SANDRO PINHEIRO LEAL - (OAB PA19190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0819788-63.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. E. S. C.

ADVOGADO EDEN HARYSON SANTOS PINTO - (OAB GO64523)

POLO PASSIVO

AGRAVADO E. D. S. R.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0817264-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDILEUZA MOREIRA MIRANDA

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLI PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

Ordem 017

Processo 0812209-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADELMO ALVES DA SILVA

ADVOGADO ERICA CARDOSO GONCALVES - (OAB PA28054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADALBERTO GUIMARAES NETO

ADVOGADO ADALBERTO GUIMARAES NETO - (OAB PA2342-A)

Ordem 018

Processo 0818196-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES



POLO ATIVO

AGRAVANTE BRAULINO POCA MAGNO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 019

Processo 0818728-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JANDIRA FERREIRA MENDES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 020

Processo 0819189-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO SILVA LIMA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 021

Processo 0803967-24.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLA CAMPOS DA COSTA NUNES

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

AGRAVANTE WALKYRIA DE CASTRO CAMPOS

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEILA CAMPOS MUTRAN

ADVOGADO ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA005541)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

Ordem 022

Processo 0813170-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Evicção ou Vício Redibitório

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIQUE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DANIELE BARROS MONTEIRO

ADVOGADO MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA - (OAB PA37427)

Ordem 023

Processo 0813558-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANYELA MAYARA SOUTO MAIA

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 024

Processo 0813674-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NELSON LUIZ GOES NEVES

ADVOGADO RICARDO NEVES GONCALVES - (OAB MG62415-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ordem 025

Processo 0819374-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO MENDES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)

ADVOGADO MARIANA DE MELO SOUTO AZEVEDO MACHADO - (OAB PA31593-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

ADVOGADO HEVYLA MOZER ANDRADE RABELO MARTINS - (OAB PA25983-A)

ADVOGADO ESTANISLAU CABRAL NETO - (OAB AL18581-A)

Ordem 026

Processo 0811344-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO ALUIZIO LOPES DE FARIAS JUNIOR - (OAB PA22486-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO JONATAS THANS DE OLIVEIRA - (OAB PR92799-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 027

Processo 0815154-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA

ADVOGADO KARINA FREIRE MACHI - (OAB SP344267)

ADVOGADO VINICIUS CARDOSO COSTA LOUREIRO - (OAB SP344871-A)

AGRAVANTE PARISIENSE INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO KARINA FREIRE MACHI - (OAB SP344267)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILLE AMETISTA

ADVOGADO MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

ADVOGADO SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

Ordem 028

Processo 0816544-63.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CESAR DANIEL DOS SANTOS

Ordem 029

Processo 0800344-78.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANIELE GOMES DE FREITAS

ADVOGADO EDMILSON FERNANDES DE HOLANDA NETO - (OAB RN9828-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 030

Processo 0813296-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAEL WAGNER DA LUZ ALCANTARA

ADVOGADO BELARDIM BERTON LOPES ARAUJO - (OAB PA31623-A)

ADVOGADO EUDSON DA COSTA ARAUJO JUNIOR - (OAB PA28182-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 031

Processo 0812628-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILEI DE SOUZA SARETTO

ADVOGADO AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

ADVOGADO ALBANIRA MARIA COELHO - (OAB PA30614-A)

AGRAVANTE EDIRSON ANTONIO SARETTO

ADVOGADO AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

ADVOGADO ALBANIRA MARIA COELHO - (OAB PA30614-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADERCIRIO BATISTA DE BRITO

ADVOGADO RAFAELA DE CASSIA SANTOS SILVA - (OAB PA35560-A)

ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE MOURA - (OAB PA21735-A)

AGRAVADO MARTA SARRAZIN DA SILVA BRITO

ADVOGADO RAFAELA DE CASSIA SANTOS SILVA - (OAB PA35560-A)

ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE MOURA - (OAB PA21735-A)

Ordem 032

Processo 0800941-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA

ADVOGADO STELLA REGINA OLIVEIRA SAMMARCO - (OAB SP200516)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIZA IND. E COM. DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

Ordem 033

Processo 0810535-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALCIDIANO DE OLIVEIRA DE JESUS



ADVOGADO WALERIA MACEDO ZAGO DIAS - (OAB MT20733-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELESTA MINERACAO S.A

ADVOGADO LUIS FILIPE AUGUSTO DE LIMA MORAIS - (OAB PA36028)

Ordem 034

Processo 0804006-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VICTORIA BATISTA FURTADO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0806412-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO VICTOR HUGO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

ADVOGADO THAIS DE SA RIBEIRO - (OAB PA32095-A)

AGRAVADO NAIARA MORAES PINHEIRO

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

ADVOGADO THAIS DE SA RIBEIRO - (OAB PA32095-A)

Ordem 036

Processo 0803199-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MIZAEEL DA SILVA SOUSA

Ordem 037

Processo 0811923-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Estabelecimentos de Ensino

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CAROLINA BORGES CARDOSO

ADVOGADO VIVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL - (OAB PA26385-A)

ADVOGADO KAIO YGOR PAULINO DA SILVA - (OAB GO53007)

Ordem 038

Processo 0804097-14.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORTELPA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO CRISTIANO CARLOS KOZAN - (OAB SP183335-A)

ADVOGADO NATHALIA CAROPRESO DE ALMEIDA - (OAB SP509464)

PROCURADORIA TIM S.A

Ordem 039

Processo 0816035-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDUARDA CAMPOS DOS REIS

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO ARIANE MOREIRA DE LIMA - (OAB PA34531-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 040

Processo 0811322-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDUARDO DA SILVA MELO

ADVOGADO GABRIEL MELO LONGO - (OAB PA29701-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO CARMO GUEDES TAVARES

PROCURADOR JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES

ADVOGADO SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA23743-A)

Ordem 041

Processo 0800451-59.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO DAIANA ANDRADE BASTOS - (OAB RJ157622)

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO BERNARDO PIMENTEL MOREIRA DE JESUS - (OAB RJ233427)

ADVOGADO ALEXANDRE LIMA BEHNKEN - (OAB RJ202588)

ADVOGADO ALAN SAMPAIO CAMPOS - (OAB RJ148140)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE WELLINGTON MOURAO VERAS

ADVOGADO RAIMUNDO LUIS MOUSINHO MODA - (OAB PA6346-A)

Ordem 042

Processo 0816936-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. M.

ADVOGADO ITALLO GEORGE PINHO CABRAL - (OAB PA37737)

ADVOGADO SAVIO HENRIQUE OLIVEIRA MARIA - (OAB PA37719)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. M.

ADVOGADO DANIELA DE SA SALVIANO - (OAB PA15304-A)

Ordem 043

Processo 0808616-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cabimento

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDINAIRE DE SOUSA NESTOR

ADVOGADO ADERVAL TELES DE ALMEIDA - (OAB GO15528)

ADVOGADO MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA - (OAB GO33542)

ADVOGADO HISKARITY KATRINNE ROSA DA SILVA - (OAB GO57836)

ADVOGADO MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA - (OAB GO28028)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS MAGNO FERREIRA MORAIS

ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE MAIA CAVALCANTI - (OAB MA13391-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0816453-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cédula de Produto Rural

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAO PEDRO COMERCIALIZACAO DE GRAOS LTDA

ADVOGADO VITOR HONORATO RESENDE - (OAB MG128795-A)

ADVOGADO BRENO GOMES DINIZ - (OAB MG153271-A)

ADVOGADO NAYANE RIBEIRO FARIA - (OAB MG162495-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEANDRO DARCI CHAPLA

AGRAVADO LIDIA CHAPLA

AGRAVADO DANIEL BACKES

AGRAVADO PATRICIA INES CHAPLA BACKES

Ordem 045

Processo 0806208-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

ADVOGADO JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS - (OAB PA5567-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO STATUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO GEORGE IURE DA SILVA FRANCA - (OAB PA27845-A)

ADVOGADO STEFFANY SOUSA PEREIRA - (OAB PA16785-A)

Ordem 046

Processo 0816397-37.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSIMAR FERREIRA LEITAO

ADVOGADO DANIEL ROSA DA SILVA - (OAB PA35762-A)

AGRAVANTE RAIMUNDA SILVA LEITAO

ADVOGADO DANIEL ROSA DA SILVA - (OAB PA35762-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBSON ALVES SANTANA

ADVOGADO SELMA VIEIRA DE ANDRADE - (OAB MG49212-A)

ADVOGADO RICARDO DE ANDRADE FERNANDES - (OAB PA7960-B)

ADVOGADO CRISTIANE BAIÃO SOUSA - (OAB PA36635-A)

Ordem 047

Processo 0810984-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Financiamento de Produto

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO



POLO ATIVO

AGRAVANTE SUELEN MILHOMEM COSTA HENRIQUES

ADVOGADO FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. PANUCCI E FILHOS LTDA

Ordem 048

Processo 0807019-23.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ato Atentatório à Dignidade da Justiça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE BRUNNO ARANHA E MARANHÃO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO E.G. RENDEIRO LTDA

ADVOGADO NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA6688-A)

Ordem 049

Processo 0808288-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOKSON SERGIO RUFINO DE MORAIS

ADVOGADO ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FELICIANO RIBEIRO DA CUNHA

Ordem 050

Processo 0807985-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARILENE MARQUES DE CARVALHO

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

AGRAVANTE LINDOMAR PEREIRA PINTO

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

AGRAVANTE VANIA MARIA COSTA E SILVA PEREIRA

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

Ordem 051

Processo 0806502-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

AGRAVANTE ANA MARIA DE MELO FORTUNA

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 052

Processo 0047297-55.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Comissão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RODOPAR EIRELI - ME

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 053

Processo 0806433-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO KARLENE AZEVEDO DE AGUIAR - (OAB PA11325-A)

ADVOGADO HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO HELOISA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO NARA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO MARCIA REGINA DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA - (OAB PA11943-A)

AGRAVADO SAO CONRADO AGRO INDUSTRIA PESCA E NAVEGACAO LTDA

AGRAVADO ARISTEU CONRADO DOS SANTOS

AGRAVADO MARIA BETANIA DUARTE CONRADO

Ordem 054

Processo 0809032-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELIA REGINA SOARES FERNANDES

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 055

Processo 0819248-15.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Excesso de Penhora

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE VIEIRA PONTES JUNIOR

ADVOGADO MEIRIANE PAULA GOMES - (OAB RJ173922)

ADVOGADO LUCAS DE QUEIROZ CLEMENTE - (OAB PA21149-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO EDUARDO DE LIMA ANDRADE

ADVOGADO LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA - (OAB PA14227-S)

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Ordem 056

Processo 0800021-79.2020.8.14.1875

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 057

Processo 0801222-76.2019.8.14.0021

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZARINA LOPES MAGALHAES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem 058

Processo 0142559-24.2015.8.14.0087

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ECONOMISA

ADVOGADO ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO VILMA DO SOCORRO MARTINS SOARES

ADVOGADO WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem 059

Processo 0002164-60.2017.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO LILIANE CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARLENA MORAIS LIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA20154-A)

Ordem 060

Processo 0803222-57.2021.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JUDITE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 061

Processo 0011679-35.2002.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BANDEIRANTES S/A



ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELMELY DE FATIMA PENA SODRE

ADVOGADO MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA8676-A)

Ordem 062

Processo 0865055-38.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALLAN JACQUES FIGUEIREDO DE BRITO

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ASSIS PAZ DE MELO

ADVOGADO LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ - (OAB PA3163-A)

ADVOGADO TIAGO MEGALE DE LIMA - (OAB PA20084-A)

ADVOGADO GABRIEL OLIVEIRA MORAES DE SOUZA - (OAB PA25026-A)

Ordem 063

Processo 0800866-87.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JURANDI ALVES PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 064

Processo 0800747-50.2021.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO LAIS JANE MUNIZ DE JESUS - (OAB BA54002-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 065

Processo 0800816-61.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PERINA SANTOS ROCHA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 066

Processo 0817885-43.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE D. E. C.

ADVOGADO LEONARDO JUNIO DO CARMO - (OAB MG222366-A)

ADVOGADO CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO - (OAB MG114545)

ADVOGADO VALDENIA DE PAIVA MARTINS LOPES - (OAB MG118055)

POLO PASSIVO

APELADO A. V. S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 067

Processo 0009036-24.2015.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

ADVOGADO CELSO HENRIQUE DOS SANTOS - (OAB MG110394-A)

ADVOGADO IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA - (OAB MG59382-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO MESSIAS LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JEAN SAVIO SENA FREITAS - (OAB PA12629-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 068

Processo 0851518-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO LAMEIRA SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA FATIMA SILVA DE LIMA

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

Ordem 069

Processo 0850155-50.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. D. J. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. E. D. Q. M.

POLO PASSIVO

APELADO L. A. B.

APELADO E. D. N. M. L.

ADVOGADO CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA - (OAB PA16644-A)

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 070

Processo 0800730-21.2022.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Casamento

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. C. A. T.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO L. S. R. T.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 071

Processo 0803572-84.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE PAMELA PATRICIA CARDOSO GONCALVES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 072

Processo 0803602-39.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão do Saldo Devedor

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALEXANDRA VICENTE E SILVA

ADVOGADO CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR - (OAB BA69145-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

APELADO STR COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

APELADO ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

APELADO CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

APELADO RENILDA M. DE SOUSA BENEVIDES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA

Ordem 073

Processo 0801090-08.2024.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE B. A. D. C. LTDA.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO D. F. M.

Ordem 074

Processo 0818676-09.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO



APELADO I. D. S. S.

ADVOGADO CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA BLINE - (OAB PA10199-A)

Ordem 075

Processo 0800506-10.2023.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. L. N.

Ordem 076

Processo 0801870-06.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE W. H. D. S. F.

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

Ordem 077

Processo 0000401-58.2008.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Financiamento de Produto

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ALAIN GIORGIO BAIA XAVIER E MARIA ROSINEIDE DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

Ordem 078

Processo 0864047-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO CLOVIS OLIMPIO FERREIRA

ADVOGADO EDUARDO RODRIGUES CALDAS VARELLA - (OAB GO62071-A)

Ordem 079

Processo 0801471-89.2021.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELIZETE PEREIRA VIANA

ADVOGADO RODRIGO FELIX BEZERRA - (OAB MA17430-B)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO GUSTAVO AGUIAR SILVA

Ordem 080

Processo 0801174-56.2024.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. R. D. S.

Ordem 081

Processo 0807229-70.2023.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

POLO PASSIVO

APELADO J. R. C. A.

Ordem 082

Processo 0800583-19.2018.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ITALLO KAYLLAN DOS SANTOS NASCIMENTO

APELANTE EVANI DOS SANTOS NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DNA - VIDA EXAMES DE PATERNIDADE & DIAGNOSTICOS MOLECULARES - ME

PROCURADORIA LABORATÓRIO DNAVIDA EXAMES DE PATERNIDADE E DIAGNÓSTICOS MOLECULARES EIRELI

APELADO MARCIO GLEIDSON BRITO RAIOL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 083

Processo 0802562-34.2021.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUZIMAR PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

Ordem 084

Processo 0800763-51.2019.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IVANETE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO HELLEN CRISLEY DE BARROS FRANCO DA SILVA - (OAB PA22161-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 085

Processo 0002829-30.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

RECORRENTE PAULINA DE JESUS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0800053-05.2023.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE A. S. D. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. G. D. V.

Ordem 087

Processo 0860988-30.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JOSE GERALDO CORREA - (OAB SP143300-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO BORGES RODRIGUES

ADVOGADO CLAUDIO MACIEL OLIVEIRA - (OAB PA814-A)

Ordem 088

Processo 0805636-35.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EDIVANIA DIAS DE SOUSA

Ordem 089

Processo 0810054-32.2024.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. S. S.

Ordem 090

Processo 0836289-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL



Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BETANIA TOSCANO SIMOES DE CARVALHO

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 091

Processo 0807249-47.2024.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MONALIZA MAIA REBELO DE OLIVEIRA

APELANTE MICKAELA MAIA REBELO DE OLIVEIRA

APELANTE MICKAEL MAIA REBELO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PAULO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO LOUISE BARROS FIUZA DE MELLO KALUME - (OAB SP424577-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROCESSO SEM PARTE RE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0849514-62.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

POLO PASSIVO

APELADO NIRLEY DA SILVA DE SOUZA

Ordem 093

Processo 0000412-93.2008.8.14.0030

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE VALDIVINO MARTINS

ADVOGADO AURILLANA DE ALMEIDA NEGRAO - (OAB PA28310-A)

POLO PASSIVO

APELADO AURELIA MONTEIRO DE MORAIS CARRILHO

ADVOGADO NELSON DA SILVA SA - (OAB PA3136-A)

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

Ordem 094

Processo 0007563-88.1999.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO FABIO TAVARES DE JESUS - (OAB PA9777-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 095

Processo 0002987-51.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 096

Processo 0856396-98.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARTA JANETTE CAVALCANTE MAIA

ADVOGADO PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA - (OAB PA32826-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 097

Processo 0801573-78.2023.8.14.0063

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ISAIAS CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO LEONARDO DIAS PEDROSA SOBRINHO - (OAB PI23311-A)

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 098

Processo 0012715-53.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 099

Processo 0800932-54.2022.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO JOSE DA COSTA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 100

Processo 0009504-09.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 101

Processo 0868942-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOEL SILVA SOUSA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 102

Processo 0865167-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO JORGE CUNHA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem 103

Processo 0814277-98.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARTINS PEREIRA JUNIOR

Ordem 104

Processo 0809260-13.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE F. R. B.

ADVOGADO SALOMAO KAHWAGE PAIVA - (OAB PA28094-A)

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO - (OAB PA23182-A)

ADVOGADO RUDA ROCHA DE SOUZA - (OAB 20694-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. M. M. S.

ADVOGADO DIEGO MARCOLINO PONTES SOARES - (OAB PA28299-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 105

Processo 0803399-55.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL



Assunto Principal Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 106

Processo 0861727-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGROPECUARIA RIO ARATAU LTDA.

ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073)

ADVOGADO AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 107

Processo 0801249-49.2020.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELANTE WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 108

Processo 0012660-05.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BARROS COSTA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA BARROS COSTA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem 109

Processo 0803641-73.2023.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Depósito

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CS5 TRANSPORTES MÁQUINAS E MINERIOS LTDA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

Ordem 110

Processo 0839550-74.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.

ADVOGADO THIAGO PEDICO SARAGIOTTO - (OAB SP169739-A)

Ordem 111

Processo 0800095-11.2023.8.14.0071

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE S. A. S. M.

ADVOGADO WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA - (OAB PA31245-A)

POLO PASSIVO

APELADO S. C. M.

Ordem 112

Processo 0801548-65.2023.8.14.0063

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE NORMA IRAN MORAES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO DIAS PEDROSA SOBRINHO - (OAB PI23311-A)

ADVOGADO MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO - (OAB PI13767-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 113

Processo 0005917-30.2019.8.14.0111

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALVINA PEREIRA MARQUES

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Ordem 114

Processo 0086493-32.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO TONY MARCELO GONZALEZ RIVERA - (OAB SP117334-A)

ADVOGADO FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDINIR BARROS MORAES

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO PATRICIA MARY JASSE NEGRAO - (OAB PA13086-A)

APELADO JOSE OTAVIO BEZERRA MORAES

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

Ordem 115

Processo 0018884-42.2015.8.14.0081

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ROCHERTER POMBO MARQUES

APELADO MIX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

APELADO IEDA MARIA ALCOFORADO BESSA MARQUES

Ordem 116

Processo 0805751-14.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FERAL METALURGICA LTDA

ADVOGADO RODRIGO GARCIA LIBANEO - (OAB SP164586-A)

ADVOGADO RAFAEL SALHANI DO PRADO BARBOSA - (OAB SP312162-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

APELADO LEANDRO DE LIMA SILVA

Ordem 117

Processo 0002990-06.2019.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 118

Processo 0007023-97.2014.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTADER SA

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

POLO PASSIVO

APELADO NELSON B DE LIMA LTDA ME

APELADO NELSON BARBOSA DE LIMA

Ordem 119

Processo 0811740-29.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA



POLO ATIVO

APELANTE P. R. DOS SANTOS PUBLICIDADES LTDA

ADVOGADO EDGAR LUIS MONDADORI - (OAB TO9322-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WANDERLEY ROMANO DONADEL - (OAB MG78870-A)

Ordem 120

Processo 0007095-09.2015.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO EDUARDO NEVES LIMA FILHO - (OAB PA14097-A)

POLO PASSIVO

APELADO JR COMERCIAL LTDA

ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

Ordem 121

Processo 0003766-81.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

APELANTE CLEIDES ALVES DE LACERDA

APELANTE A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ - (OAB PA21273-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 122

Processo 0004580-93.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

APELANTE CLEIDES ALVES DE LACERDA

APELANTE A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ADRIANO ANDRADE ROSA DOS SANTOS - (OAB AM9343-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 123

Processo 0802125-53.2019.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DEYVID SANTOS DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 124

Processo 0024098-18.2015.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cabimento

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA

ADVOGADO ETTORE BATTU FILHO - (OAB PA17000-A)

APELANTE AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA

ADVOGADO CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

Ordem 125

Processo 0800801-92.2021.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AUTOKAR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA - (OAB PA10613-A)

ADVOGADO RUY AMADO BARROS NETO - (OAB PA22215-A)

ADVOGADO ROGERIO ALMEIDA DIAS - (OAB PA12844-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A.

ADVOGADO ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - (OAB MG63386-A)

Ordem 126

Processo 0014213-32.2016.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE SILVIO DOS SANTOS

ADVOGADO AMILTON FARIAS SANTOS - (OAB PA016877)

ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAICA DIESEL LTDA

ADVOGADO MICHELLE CAROLINE MILEO GONCALVES - (OAB PA12410-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE SILVAN FLORINDO DOS SANTOS

Ordem 127

Processo 0800267-34.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARTA HELENA BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0042064-53.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE EVERTON NURAYED GUERREIRO

ADVOGADO IRAN JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA - (OAB PA24703-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO BRENDA MELO DA SILVA - (OAB PA11986-A)

Ordem 129

Processo 0897049-45.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSADAN MUNIZ COSTA

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

Ordem 130

Processo 0014281-57.2006.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIBRASA CIMENTOS DO BRASIL SA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIL HENRIQUES & CIA LTDA.

APELADO NEIL ALDRIN DE AZEVEDO HENRIQUES

Ordem 131

Processo 0907518-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE VIEIRA BORGES

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

Ordem 132

Processo 0000182-53.2015.8.14.0047

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cheque

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MOACIR RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO ALVARO ROQUE SILIPRANDI - (OAB PA5290-A)

ADVOGADO JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)



ADVOGADO FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA - (OAB PA20247-A)

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA DANTAS

ADVOGADO RONE MESSIAS DA SILVA - (OAB PA11638-A)

Ordem 133

Processo 0811335-29.2023.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO TOMAZ PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO ULISSES VEIGA DE ALMEIDA - (OAB PA14209-A)

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE CUNHA RAYOL - (OAB PA29659-A)

Ordem 134

Processo 0800890-74.2021.8.14.0107

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL DAS CLINICAS MEDICAL DIAGNOSTICS EIRELI - EPP

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO LUIZ ARTUR ALMEIDA FRANCA - (OAB PA32160-A)

Ordem 135

Processo 0012216-55.2007.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO NABICA DA SILVA

APELADO FORTUNATO NABICA DA SILVA

APELADO ANTONIO NABICA DA SILVA

APELADO EMILIA DA SILVA E SILVA

APELADO EZEQUIEL NABICA DA SILVA

APELADO JOSE NABICA DA SILVA

APELADO AJURY NABICA DA SILVA

APELADO AUGUSTA DA SILVA WANZELER

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

Ordem 136

Processo 0812072-03.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Usucapião Extraordinária

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO VICTORIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA - (OAB PA34063-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE CONFINANTE DO LADO DIREITO

APELANTE CONFINANTE DO LADO ESQUERDO

APELANTE CONFINANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA HOLANDA

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA28290-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
- IASEP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

ASSISTENTE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CARLOS SOUSA MELO

Ordem 137

Processo 0800980-76.2023.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO AMPARO GOMES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA DO AMPARO GOMES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Ordem 138

Processo 0806190-89.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DIAS FERREIRA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 139

Processo 0800885-93.2024.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO CAIO SANTOS RODRIGUES - (OAB TO9816-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 140

Processo 0010551-57.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELENILDA VITERBINO CAVALCANTE

APELADO VANGUARDA PROPAGANDA LTDA - EPP

APELADO LILIA IEDA CHAVES CAVALCANTE

APELADO ALCINDO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 141

Processo 0002804-79.2017.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JOSE LUCAS FERNANDES DE SOUZA - (OAB PA37211-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SONIA MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

Ordem 142

Processo 0800759-29.2024.8.14.0064

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ROSA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem 143

Processo 0802899-07.2024.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO LIMA CORREA

ADVOGADO VINICIUS DA SILVA SOUSA - (OAB PA36261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 144

Processo 0817736-72.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JULIETA DA SILVA DANTAS

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem 145

Processo 0800017-16.2022.8.14.0018



Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tarifas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EFIGENIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 146

Processo 0050055-61.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EUCLIDES ALVES DORNELAS

ADVOGADO JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR - (OAB PA8762-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRINEA GOMES DA SILVA SIMOES

ADVOGADO MARCIO KISOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

APELADO AMERICO PINTO SIMOES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ROSA MARIA DORNELAS MESSIAS

TERCEIRO INTERESSADO ROBERTO DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO ANA MARIA DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO EUCLIDES DAS NEVES DORNELAS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELAS

Ordem 147

Processo 0805880-64.2019.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE N. M. F.

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. B. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 148

Processo 0003846-89.2014.8.14.0027

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

POLO PASSIVO

APELADO K DO S M LOPES COMERCIO

Ordem 149

Processo 0804239-92.2024.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SILVIO CLAUDIO MELO DE SOUSA

ADVOGADO CAIO FELIPE ABREU NOGUEIRA - (OAB PA35038-A)

POLO PASSIVO

APELADO EVELYN TAMIRES SOARES

APELADO ELOA CAROLINE SOARES DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 150

Processo 0002452-86.2006.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB PA20103-A)

Ordem 151

Processo 0800267-38.2018.8.14.0067

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SABINO DE SOUZA MENDES

ADVOGADO THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

APELADO VICENTE DE PAULO ESTUMANO MENDES

ADVOGADO PRESSILA PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA24213-A)

ADVOGADO ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

Ordem 152

Processo 0802451-50.2019.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE K. A. D. B.

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

ADVOGADO ELINES SILVA OLIVEIRA - (OAB PA24219-A)

POLO PASSIVO

APELADO T. C. F.

ADVOGADO NAYARA MAYLA BRITO DAMASCENO - (OAB PA20348-A)

ADVOGADO LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)

ADVOGADO PAULO AFONSO OURIVEIS - (OAB MS4145-A)

ADVOGADO PAULO MONTEIRO JUNIOR - (OAB MS23100-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA NETO - (OAB MS9497-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 153

Processo 0010920-51.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AUGUSTO NERES DE AZEVEDO

ADVOGADO DANIELLE PINA DE ALMEIDA - (OAB PA19073-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

Ordem 154

Processo 0811117-92.2024.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELTON DIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 155

Processo 0066374-04.2015.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BRUNA ENDREA GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

Ordem 156

Processo 0836669-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 157

Processo 0013458-10.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

APELANTE CRISTINA CASTRO CONTE

ADVOGADO JAQUELINE CAMPOS MAGAIESKI - (OAB PA00000A)

POLO PASSIVO

APELADO JADSON FERNANDO GARCIA GONCALVES

ADVOGADO JOSE OTAVIO DE ANDRADE - (OAB PA14744-A)

APELADO CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

APELADO CRISTINA CASTRO CONTE

ADVOGADO JAQUELINE CAMPOS MAGAIESKI - (OAB PA00000A)

Ordem 158

Processo 0011570-44.2014.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JORGE TOSTA DE MELO

ADVOGADO PHELLIPE MARINHO SANTIS - (OAB PA20349-A)



APELANTE BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

APELADO JORGE TOSTA DE MELO

ADVOGADO PHELLIPE MARINHO SANTIS - (OAB PA20349-A)

Ordem 159

Processo 0050963-64.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE IVANA LUCIA CONTENTE NOBREGA

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

APELANTE M. ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

Ordem 160

Processo 0800764-38.2020.8.14.0049

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE

ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE - (OAB PA12762-A)

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE - (OAB PA6669-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE JOSIMAR NUNES DE MARIA

ADVOGADO MARCIA REGINA DOS REIS LUZ - (OAB MA6974-A)

ADVOGADO MARCONIO MAXWELL LUZ DA SILVA - (OAB MA11274-A)

Ordem 161

Processo 0824632-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE J. M. C. F.

ADVOGADO LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO LEONARDO MACIEL DA SILVA - (OAB PA31523-A)

ADVOGADO RAISSA NATASCHA FERREIRA PINTO - (OAB PA28689-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

POLO PASSIVO

APELADO R. T. G. F. F.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ROSE TATIANNI GIOIA FARIAS FERREIRA - (OAB PA33238-A)

Ordem 162

Processo 0006429-53.2019.8.14.0130

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem 163

Processo 0801664-75.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA - (OAB PA8489-A)

ADVOGADO ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO - (OAB PA2309-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TRANSNAV LTDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PAULO ROBERTO BRANDAO

APELADO MARIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO

APELADO PAULO ROBERTO BRANDAO FILHO

APELADO DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 164

Processo 0026766-74.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

ADVOGADO LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PE18075-A)

ADVOGADO ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO - (OAB PA4311-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESCRITORIO THADEU DE JESUS E SILVA ADVOGADOS S/C - EPP

ADVOGADO THADEU DE JESUS E SILVA - (OAB PA1410-A)

ADVOGADO MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA1648-A)

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

Ordem 165

Processo 0800370-28.2019.8.14.0029

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO IZABEL SILVA BORGES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Ordem 166

Processo 0800151-75.2023.8.14.0093

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 167

Processo 0846989-73.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO I. C. P.

APELADO A. L. D. F. C. P.

ADVOGADO GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO - (OAB PA16003-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 168

Processo 0800777-65.2023.8.14.0038

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO DANIEL GERBER - (OAB PA39879-A)

ADVOGADO JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

Ordem 169

Processo 0806064-38.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. P. D. S.

Ordem 170

Processo 0873156-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA LUZ

ADVOGADO JOAO FABIO MADORRA FRANCO - (OAB PA8881-A)

Ordem 171

Processo 0812358-78.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DA SILVA

ADVOGADO KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem 172

Processo 0802074-23.2023.8.14.0066



Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO JEFERSON DOS SANTOS FICAGNA

Ordem 173

Processo 0816289-21.2023.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO VALTER DA SILVA ALVES

Ordem 174

Processo 0003948-46.2016.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

POLO PASSIVO

APELADO JJX INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA-EPP

ADVOGADO SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR - (OAB PA14283-S)

Ordem 175

Processo 0021462-06.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - (OAB SP122626-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO TYSZKA FERNANDES

ADVOGADO KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA - (OAB PA18447-A)

Ordem 176

Processo 0800470-83.2022.8.14.0091

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE S. P. B.

ADVOGADO THAYS OLIVEIRA GONCALVES - (OAB PA33095-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. H. D. N. F.

ADVOGADO ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA - (OAB PA6616-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 177

Processo 0801407-79.2021.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MADALENA COSTA DOURADO

ADVOGADO NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

ADVOGADO WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 178

Processo 0010092-44.2018.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVO BRITO LIMA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 179

Processo 0003184-44.2013.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE VALDOMIR CIPRANDI

ADVOGADO TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA - (OAB PA16520-A)

ADVOGADO RAPHAEL SAMPAIO VALE - (OAB PA8891-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO SILVINO ALMEIDA DE SOUSA - (OAB PA20920-A)

POLO PASSIVO

APELADO RITA ULIANA

ADVOGADO FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

ADVOGADO VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - (OAB PA9664-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

Ordem 180

Processo 0002235-15.2016.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE R. U.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

POLO PASSIVO

APELADO V. C.

ADVOGADO SILVINO ALMEIDA DE SOUSA - (OAB PA20920-A)

ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

Ordem 181

Processo 0855853-95.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE OLAVO DE MACEDO VIEIRA

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 182

Processo 0801252-13.2020.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FLORISBELA DA CONCEIÇÃO DOIA

ADVOGADO RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONCA - (OAB GO29480-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem 183

Processo 0813866-55.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO EDIFICIO TORRE DE FARNESE

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

Ordem 184

Processo 0007352-90.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO RAFAEL SALEK RUIZ - (OAB RJ94228-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARY HAGE CECIM ALBIM

APELADO JOSE ELSON ABUD DE ARAUJO

APELADO GLADS MARIA HAGE DINIZ MARINS

ADVOGADO THAIS ABRUNHEIRO TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA17068-A)

APELADO ROSANGELA BARROS VIANA

APELADO JOSE PAULO NASCIMENTO CRUZ

Ordem 185

Processo 0800222-43.2020.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ROSA PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 186

Processo 0000868-22.2013.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE E. B. D. S.

ADVOGADO GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

APELANTE C. G. C.

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. G. C.

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

APELADO E. B. D. S.

ADVOGADO GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)



Ordem 187

Processo 0832287-88.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE M. E. GAIA LOBO - ME

ADVOGADO KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE - (OAB PA20721-A)

ADVOGADO SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

APELANTE MARIA ELIZABETH GAIA LOBO

ADVOGADO SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SAFRA S A

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 188

Processo 0000762-12.2016.8.14.0027

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOAQUIM SOARES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

Ordem 189

Processo 0800232-11.2021.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

ADVOGADO FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - (OAB DF21822-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

ADVOGADO FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - (OAB DF21822-A)

POLO PASSIVO

APELADO NAZOURES ASSUNCAO OLIVEIRA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO - (OAB PA17210-A)

Ordem 190

Processo 0800942-77.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Financiamento de Produto

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CELIO GOMES BARROS

ADVOGADO JULIANA DOS SANTOS AMADOR - (OAB PA30804-A)

Ordem 191

Processo 0818391-14.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ILDETE DAMARCENO NASCIMENTO

ADVOGADO JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO - (OAB DF12151-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Ordem 192

Processo 0052380-52.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MARCOS GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO HOLDING SA

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem 193

Processo 0800447-18.2021.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dever de Informação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

Ordem 194

Processo 0000101-49.2016.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO OLERINO MENDES DA SILVA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

Ordem 195

Processo 0800128-62.2021.8.14.0041

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ALVENIRA DA TRINDADE ALVES

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 196

Processo 0800837-59.2022.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relator(a) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem 197

Processo 0003323-24.2004.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J MALUCELLI SEGURADORA S A

ADVOGADO GLADIMIR ADRIANI POLETTO - (OAB PR21208-A)

ADVOGADO FABIO JOSE POSSAMAI - (OAB PR21631-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO FABIO DE ARAUJO AMORIM - (OAB PA12380-A)

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Ordem 198

Processo 0800771-96.2022.8.14.0069

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCILANDE NORONHA LIMA

ADVOGADO ALINE NORONHA LIMA - (OAB PA33539-A)

Ordem 199

Processo 0003577-38.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

RECORRENTE GP PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ADVOGADO ALINE KABUKI - (OAB PA16428-A)

ADVOGADO SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Ordem 200

Processo 0828364-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

APELADO HUGO BACCHINI MELO

ADVOGADO DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 201

Processo 0036027-97.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

POLO PASSIVO

APELADO AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMOVEIS

ADVOGADO ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

Ordem 202



Processo 0800129-39.2018.8.14.0013

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WAGNER LUIS GONCALVES ALVES

APELANTE MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE JOSUE DE SALES ALVES

ADVOGADO CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - (OAB AP1573-A)

ADVOGADO BENEDITO MARQUES DA ROCHA - (OAB PA3180-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO BRUNO CARVALHO BARBOSA

APELADO WALLEN JOSE OLIVEIRA DO VALE

ADVOGADO BRUNNO PEIXOTO JUCA - (OAB PA13960-A)

ADVOGADO VALCI JOSE PONTES PANTOJA - (OAB PA21758-A)

ADVOGADO NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

Ordem 203

Processo 0801865-81.2018.8.14.0049

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE OVIDIO DA SILVA LISBOA

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO JULIANA MEDEIROS JORGE FELTRIN - (OAB SP310191-A)

ADVOGADO RICARDO JORGE VELLOSO - (OAB SP163471-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA MOSTACO - (OAB SP479211)

REPRESENTANTE PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem 204

Processo 0800731-69.2019.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO PEREIRA LOPO

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO BRENDA MANUELLA SIMPLICIO DA SILVA LOPES - (OAB PA22944-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 205

Processo 0831354-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO J. M. D. A.

APELADO J. M. G.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO FERNANDA MORAIS DE MIRANDA - (OAB SP19054-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 206

Processo 0866884-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIANA DA SILVA VALE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDILA DE OLIVEIRA RAMOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DIMITRI BEZERRA MEIRELES

TERCEIRO INTERESSADO JOAQUIM NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO GENIVALDO SANTOS LANHELLAS

TERCEIRO INTERESSADO CARLOS ABREU COUTINHO

Ordem 207

Processo 0809198-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA MELO PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO BANCO CBSS S.A.

ADVOGADO ALINNE GORDILHO ALVES PEREIRA - (OAB SP313449-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 208

Processo 0802845-05.2023.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA MIRANDA FARIAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JAKYLANE MATOS DE SOUZA

ADVOGADO NAZARE LUZ DA SILVA - (OAB PA34219-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO JACILEA MATOS DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO SHEILA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO SUELLEM DALILA AMADOR MOURA

Ordem 209

Processo 0800571-23.2023.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GERLEANE COSTA GOMES

ADVOGADO ANGELO BRAZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA34328-A)

ADVOGADO THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA REJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

APELADO MANOEL OSMAR ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO PAULO RENATO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA21790-A)

Ordem 210

Processo 0805671-25.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PLAMAX SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO FILIPE CHARONE TAVARES LOPES - (OAB PA12480-A)

POLO PASSIVO

APELADO SIMEI FAVACHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 211

Processo 0002323-88.2016.8.14.0086

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GRACINEIDE DE OLIVEIRA CHAVE

ADVOGADO JOCILaura MACIEL DE CAVALCANTE - (OAB PA22876-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem 212

Processo 0043887-47.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO SERGIO DE LIMA BARROS

ADVOGADO ANTONIO EPIFANIO RODRIGUES - (OAB PA19526-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSALIA MONTEIRO BARROS

ADVOGADO ADDELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO - (OAB PA6344-A)

Ordem 213

Processo 0019055-86.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA GOMES JUNIOR

ADVOGADO AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE - (OAB PA8369-A)

APELANTE GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB DF36168-A)

POLO PASSIVO

APELADO GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

APELADO JOSE MARIA GOMES JUNIOR

ADVOGADO AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE - (OAB PA8369-A)

Ordem 214

Processo 0040840-07.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MARIA REIS ALCANTARA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

APELADO RIACHUELO COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - ME

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem 215



Processo 0803581-29.2022.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO WILKER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO MARIA LUZIANE DE LIMA ANDRADE - (OAB PA23173-A)

ADVOGADO MARTHA LUANA ALBUQUERQUE DA SILVA - (OAB PA28048-A)

Ordem 216

Processo 0800085-86.2020.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO FARISTON LIMA ALVES

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

Ordem 217

Processo 0836274-35.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DAVID DUARTE BEMMUYAL

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

APELANTE BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

APELADO DAVID DUARTE BEMMUYAL

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

Ordem 218

Processo 0818923-51.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CONSORCIO KAPA INOVE E VIA OESTE

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE KAPA CAPITAL LTDA - ME

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE VIA OESTE CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELANTE INOVE ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPORTE- SERVICOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR - (OAB GO35941-A)

Ordem 219

Processo 0875351-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE N. F. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C. N. L. R.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 220

Processo 0800085-86.2023.8.14.0096

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE A. S. D. C.

ADVOGADO DJULI BARBOSA SAMPAIO - (OAB PA17325-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. I. D. N. S.

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SAO FRANCISCO DO PARA CAMARA MUNICIPAL

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **4ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O

JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

Processo: 0812908-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DJALMA DA SILVA FRADE

ADVOGADO: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

AGRAVANTE: ANA CLARA SANTIAGO SILVA LIMA

ADVOGADO: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

AGRAVANTE: GABRIEL SANTIAGO SILVA FRADE

POLO PASSIVO

AGRAVADO: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA - (OAB PB11116-A)

Ordem: 002

Processo: 0813765-04.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. C. D. Q.

ADVOGADO: MAGDA SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN - (OAB PA2959-A)

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

ADVOGADO: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: G. A. D. S.

ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA4793-A)

ADVOGADO: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

ADVOGADO: TIAGO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA14860-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0810699-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SICREDI BELEM COOPERATIVA DE CREDITO

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

Ordem: 004

Processo: 0800095-14.2022.8.14.0049

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARGARIDA LIMA MELO

ADVOGADO: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

Ordem: 005

Processo: 0800370-18.2020.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0000839-69.2013.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BB SEGURO AUTO

ADVOGADO: LUDIMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENDONCA - (OAB PA11944-A)

APELANTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA

ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES - (OAB BA9446-A)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE: PEDRO MOREIRA EVANGELISTA JUNIOR

ADVOGADO: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA13445-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PEDRO MOREIRA EVANGELISTA JUNIOR

ADVOGADO: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA13445-A)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)



ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELADO: BB SEGURO AUTO

ADVOGADO: LUDIMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENDONCA - (OAB PA11944-A)

APELADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA

ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES - (OAB BA9446-A)

Ordem: 007

Processo: 0002547-09.2012.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCIANA BOGEA FURTADO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 11 de fevereiro de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0810221-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: DIOCLÉCIO COSTA DA PAIXÃO

RÉU: GILBERTO DA COSTA NUNES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 002

Processo: 0815241-77.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CAPANEMA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: I. L. de S.

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

ADVOGADO: FÁBIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CAVALCANTE - (OAB PA39875)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 003

Processo: 0820058-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: ARLINDO LUÍS DE SOUSA

ADVOGADO: SHAYA MIRELLA SOUZA SILVA - (OAB PA27152-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 004

Processo: 0819414-47.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CONCÓRDIA DO PARÁ

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: ADELCI DOS SANTOS AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 005

Processo: 0820294-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 006

Processo: 0817419-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 007

Processo: 0818765-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ABAETETUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: MEIRELES QUARESMA REGO

ADVOGADO: ANDRÉ EDUARDO HEINIG - (OAB SC28532-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 008

Processo: 0814177-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TAILÂNDIA (1ª Vara)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO NUNES REIS

ADVOGADO: DÉBORA QUARESMA CARVALHO - (OAB PA38452-A)

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 009

Processo: 0814581-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CONCÓRDIA DO PARÁ

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: JOEL QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS SOUSA HESKETH NETO - (OAB PA32202-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 010

Processo: 0819768-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO MENDES DE SENA

ADVOGADO: LAURO LIMA DE VASCONCELOS - (OAB MA13091)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 011

Processo: 0813194-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE REIS OLIVEIRA

ADVOGADO: VANESSA SAEKO WATANABE - (OAB MT29586/O)

ADVOGADO: NATILA NAYARA ABRAHAO DA PENHA - (OAB MT24133/O-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 012

Processo: 0815741-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: CLÁUDIO ALAN MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 013

Processo: 0819496-15.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: ANA LÚCIA DE NAZARÉ PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 19789466 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 28/05/2024 e publicado no DJEN em 03/06/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 014

Processo: 0810071-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (5ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: DIOGO CASTRO MACHADO

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 015

Processo: 0814315-96.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: F. J. S. M.



ADVOGADO: ELIEL SERRA CHAGAS - (OAB PA26550-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 016

Processo: 0814747-18.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CASTANHAL (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: A. P. da S.

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 017

Processo: 0815475-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 018

Processo: 0814506-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO

Comarca de origem: ANANINDEUA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.

ADVOGADO: CRISTINA SÍLVIA ALVES LOURENÇO - (OAB PA9788-A)

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO - (OAB PA12426-A)

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

ADVOGADO: VALÉRIA LIMA DE MORAES - (OAB PA21497-A)

ADVOGADO: LUÍS OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que deferiu parcialmente pedido formulado pelo Ministério Público - ID 22182681, prolatada em 19/09/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 019

Processo: 0809793-26.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

EMBARGANTE: A. F. F.

ADVOGADO: LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA8731-A)

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23023560 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 16/09/2024 e publicado no DJEN em 13/11/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Belém(PA), 31 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE

## MOSQUEIRO

## INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**Processo Cível nº0801342-61.2024.8.14.0501**

Sob ordens da Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Pelo presente, estão Vossas Senhorias **INTIMADAS**, através de seus Advogados, a comparecerem em **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22 de Maio de 2025, às 08:40 horas.**

**RECLAMANTE: ALEXANDRE AUGUSTO AMORIM DE SOUSA**

Advogados: Dra. PEROLA REGINA MARQUES DE SOUSA – OAB/PA. nº23715 e Dr. ARIOLINO NERES SOUZA JUNIOR – OAB/PA. nº629PA

**RECLAMADOS: MARCOS NAZARENO JORGE ALVES**

Advogados: Dr. JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES - OAB RJ001711-B e Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA – OAB/PA. nº32688

**HERLANDER SILVIO ANDRADE**

Advogado: Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA – OAB/PA. nº32688

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento às audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento no mesmo dia ou em dia posterior. O promovido deverá oferecer contestação em audiência, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado. Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>. Para ter acesso ao Sistema PJE os advogados deverão possuir driver de dispositivo criptográfico obtido junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e cadastro no Sistema PJE é feito automaticamente no primeiro acesso. Os documentos (provas, procurações, cartas de preposição, contestações) podem ser inseridos no sistema em arquivos em formato de PDF (máximo 3MB cada), vídeo em formato mp4 (máximo 10MB cada), imagens no formato PNG (no máximo 3MB cada) e áudio no formato OGV (no máximo 5MB cada). Mosqueiro-PA., 31 de

Janeiro de 2025.

**CHRISTIAN MALTEZ**

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

PROCESSO Nº 0800008-31.2020.8.14.0501. Indenização por Dano Moral. COSME GAMA DE SOUZA. RÉUS: ITAU GESTAO DE VENDAS LTDA, ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, OAB - SP221386, ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO, OAB-BA 29442 E VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO, OAB-SP 167884. INTIMAÇÃO: Pelo presente, ficam intimadas as partes reclamadas para se manifestarem sobre os acórdãos da Turma Recursal, consoante Provimento nº06/2006 da Corregedoria Geral da Região Metropolitana de Belém, em seu art. 1º, §2º, inciso XXII. Mosqueiro, 31 de janeiro de 2024. Wandrei Rocha. Analista Judiciário.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

**PORTARIA Nº 06/2025**

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 03/02/25 (segunda-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Remo x Capitão Poço, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ana Carla Alviz Alvarez da Ponte	104604
Ana Daniela Ribeiro Teixeira	50520
Carlos Alberto S. Conti Júnior	41390

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 03/02/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS  
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 001/2025-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Santa Cruz do Arari.

**TJPA-EXT-2024/04258**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	164.644	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	92.512	E

Belém, 24/01/2025

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 002/2025-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de São Sebastião da Boa Vista.

**TJPA-EXT-2024/08263**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
POSTECIPAÇÃO	1.219.551 A 1.219.750	A

Belém, 24/01/2025

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 003/2025-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil de Vila Menino Deus Anapú, Comarca de Igarapé-Miri.

**PA-EXT-2023/04972**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	143.086 A 143.100	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	243.251 A 243.300	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	244.651 A 244.700	E
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	62.712 A 62.749	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	82.351 A 82.400	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	12752 A 12800	A
GRATUITO	35.448 A 35.500	H
GRATUITO	97751 A 97800	G
CERTIDÃO	599.041 A 599.050	I

Belém 30/01/2025

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 004/2025-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil do Rio Maracapucu, Comarca de Abaetetuba.

**PA-EXT-2023/04851**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	24851 A 24950	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	22.151 A 22.200	A



CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	217.756 A 217.800	B
GERAL	12.681.609 A 12.681.700	H
GRATUITO	10263 A 10450	G
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	81.059 A 81.100	C
CERTIDÃO	598.501 A 598.550	I

Belém, 30/01/2025

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

**FÓRUM CÍVEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0825596-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO SERGIO BOTELHO BRAU Participação: ADVOGADO Nome: MICHELE ANDREA TAVARES BELEM OAB: 15873/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0825596-53.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PAULO SERGIO BOTELHO BRAU

**Adv.:** MICHELE ANDREA TAVARES BELEM OAB: PA15873-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO SERGIO BOTELHO BRAU, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0800562-08.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A Participação: ADVOGADO Nome: RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS OAB: 017278/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800562-08.2025.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

**Adv.:** RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS OAB: PA017278

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0879629-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO OAB: 108504/MG Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA OAB: 25225/MG Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE NIETO MOYA OAB: 235738/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0879629-90.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

**Adv.:** ANDRE NIETO MOYA OAB: SP235738, CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA OAB: MG25225 e CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO OAB: MG108504.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO CARTOES S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0829454-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: PAMELLA REJANE KEMPER CAMPANHARO Participação: REQUERENTE Nome: GRACIETE KEMPER CAMPANHARO Participação: ADVOGADO Nome: PAMELLA REJANE KEMPER CAMPANHARO OAB: 18364/PA

Número do processo: 0839492-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0839492-32.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: PE12450

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0915076-08.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 22709/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0915076-08.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA

**Adv.:** LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: PA22709.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0879601-25.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: OTACIANE TEIXEIRA COELHO Participação: ADVOGADO Nome: LENIRA ROCHA MESQUITA OAB: 61471/DF

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0879601-25.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** OTACIANE TEIXEIRA COELHO

**Adv.:** LENIRA ROCHA MESQUITA OAB: DF61471.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OTACIANE TEIXEIRA COELHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0889489-81.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA Participação: REQUERIDO Nome: INOVA CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: 30812/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0889489-81.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** INOVA CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**Adv.:** FELIPE ARAUJO COSTA OAB: PA30812

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** INOVA CAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, na pessoa do seu/sua

advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**



## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0868397-81.2023.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerente: C.P.R., CPF: 862.xxx.612-xx

Requerida: ANNE CAROLYNE PINA RIBEIRO, CPF: 788.xxx.532-x3

Requerido: JOHNSON RAMOS BATISTA CPF: 815.xxx.630-x9

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO dos Requeridos JOHNSON RAMOS BATISTA, CPF: 815.xxx.630-x9, filho de G.B. e N..B.R.D.R. e ANNE CAROLYNE PINA RIBEIRO, CPF: 788.xxx.532-x3, filha de C.A.P.R. e A.C.P.R. residindo em lugar incerto e não sabido, para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de serem considerados revel e de se reputarem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-ão nomeados curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MMo. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 31 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0810618-71.2023.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerente: T.R.S., CPF: 516.xxx.662-x9

Requerido: JORGE GIL AMARAL, CPF 252.xxx.729-x4

A Dra. DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação

de GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido JORGE GIL AMARAL, CPF 25287672934, brasileiro, nascido em 23/04/1955, filho de J.C.A. e A.C.A. para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMa. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 31 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 12/2025- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **FEVEREIRO/2025:**

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
07, 08 e 09/2  Portaria n.º 12 / 2025 - DFCri,03/02/2 5	Dia: 07/02 - 14h às 17h  Dias: 08 a 09/2 - 08h às 14h	2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes  Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso  , Juiz de Direito, ou substituto  Celular de Plantão:  (91) 98251-0565  E-mail:	Diretor (a) de Secretaria ou substituto:  Eliana da Costa Carneiro  Servidor(a) Distribuidor (a):  Juliana Helena dos Santos Ferreira  Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Ketlyn Lima Medeiros  Servidor(a) Secretaria:  Simone Aline Failache Soares (08 e 09)

		vepvirtualbelem@tjpa.ju s.br	<b>Servidor(a) de Biometria:</b> Ronaldo Pereira (08 e 09/02)  <b>Oficiais de Justiça:</b> Alexis Daniel Gonzalez (07/02) Noélia Alves Nobre (07/02) Amanda Lobato Correa (07/02 – Sobreaviso) Vitor Hugo Silva Sacramento (08 e 09/02) Samuel Luiz de Souza Júnior (08 e 09/02 – Sobreaviso)  <b>Operadores Sociais:</b> Maria de Nazaré Soares de Lima Adrielson Souza Almeida Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda
--	--	---------------------------------	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor do Fórum da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 22 do Provimento Conjunto nº 02/2021-CJRMB/CJCI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do levantamento detalhado no depósito de bens deste Fórum, foram encontrados 156 bens que perderam o vínculo com seus respectivos processos e que se encontram armazenados há mais de 90 (noventa) dias, não tendo sido reclamados pelos supostos proprietários.

Os bens encontrados são os seguintes:

ITEM	TIPO	Nº DE SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	CALIBRE
1	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
2	REVÓLVER	2080357	TAURUS	IGNORADO	38
3	REVÓLVER	80270	INA	IGNORADO	38

4	REVÓLVER	318746	ROSSI	IGNORADO	22
5	RIFLE	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	44
6	REVÓLVER	723370	ROSSI	IGNORADO	22
7	GARRUCHA	C5675**	ROSSI	IGNORADO	22
8	REVÓLVER	643416	TAURUS	IGNORADO	32
9	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
10	REVÓLVER	325206	TAURUS	IGNORADO	32
11	GARRUCHA	F30429	ROSSI	IGNORADO	22
12	ESPINGARDA	***786	IGNORADO	IGNORADO	22
13	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
14	ESPINGARDA	27786	IGNORADO	IGNORADO	36
15	REVÓLVER	1125	IGNORADO	IGNORADO	44
16	REVÓLVER	***5836	TAURUS	IGNORADO	38
17	REVÓLVER	**002**	ROSSI	IGNORADO	38
18	REVÓLVER	80315	INA	IGNORADO	38
19	REVÓLVER	D473684	ROSSI	IGNORADO	38
20	REVÓLVER	C188065	ROSSI	IGNORADO	32
21	REVÓLVER	485017	SMITH&WESSON	IGNORADO	22
22	REVÓLVER	780***	TAURUS	IGNORADO	32
23	REVÓLVER	D444517	ROSSI	IGNORADO	38
24	GARRUCHA	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	32
25	REVÓLVER	1439283	TAURUS	IGNORADO	38
26	REVÓLVER	337007	IGNORADO	IGNORADO	32
27	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	22
28	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
29	REVÓLVER	A833670	ROSSI	IGNORADO	22
30	REVÓLVER	A843251	ROSSI	IGNORADO	22

31	REVÓLVER	A770749	ROSSI	IGNORADO	22
32	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
33	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
34	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	32
35	REVÓLVER	652505	SMITH&WESSON	IGNORADO	32
36	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	32
37	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
38	REVÓLVER	744185	TAURUS	IGNORADO	32
39	ESPINGARDA	S827915	ROSSI	IGNORADO	28
40	PISTOLETE	35884	BOITO	IGNORADO	36
41	ESPINGARDA	406494	CBC	IGNORADO	32
42	ESPINGARDA	S71534	IGNORADO	IGNORADO	32
43	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	28
44	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	32
45	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
46	REVÓLVER	EJ94869	TAURUS	IGNORADO	38
47	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
48	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
49	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	38
50	GARRUCHA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	22
51	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
52	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
53	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
54	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	22
55	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
56	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38

57	PISTOLA	KMH05524	TAURUS	PT58SS	380
58	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
59	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
60	PISTOLA	ILEGÍVEL	BERETTA	IGNORADO	765
61	REVÓLVER	**7432	ROSSI	IGNORADO	22
62	REVÓLVER	**4313	ROSSI	IGNORADO	22
63	PISTOLA	K***5220	TAURUS	IGNORADO	380
64	REVÓLVER	4472 P	TAURUS	IGNORADO	38
65	REVÓLVER	30007	TAURUS	IGNORADO	32
66	REVÓLVER	89*792	TAURUS	IGNORADO	38
67	REVÓLVER	A743441	ROSSI	IGNORADO	22
68	GARRUCHA	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
69	GARRUCHA	E193694	ROSSI	IGNORADO	22
70	REVÓLVER	1650**	TAURUS	IGNORADO	32
71	REVÓLVER	1897	IGNORADO	IGNORADO	38
72	REVÓLVER	*C8397*	TAURUS	IGNORADO	38
73	REVÓLVER	62978078	IGNORADO	IGNORADO	38
74	PISTOLA	*10065	IGNORADO	IGNORADO	765
75	REVÓLVER	***5855	IGNORADO	IGNORADO	38
76	REVÓLVER	660501	IGNORADO	IGNORADO	32
77	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
78	BUFETE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0
79	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	20
80	GARRUCHA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
81	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	22
82	GARRUCHA	*89273	ROSSI	IGNORADO	22
83	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38

84	GARRUCHA	309134	ROSSI	IGNORADO	22
85	REVÓLVER	6632**	IGNORADO	IGNORADO	38
86	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
87	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
88	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
89	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
90	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	36
91	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
92	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
93	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	28
94	PISTOLA	SCT26460	TAURUS	PT940	40
95	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	20
96	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	CBC	IGNORADO	12
97	GARRUCHA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
98	ESCOPIETA	102776	CBC	IGNORADO	12
99	REVÓLVER	1697412	TAURUS	IGNORADO	38
100	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	38
101	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
102	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	32
103	REVÓLVER	223051	TAURUS	IGNORADO	38
104	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	36
105	BUTEFE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0
106	PISTOLA	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	380
107	REVÓLVER	188852	IGNORADO	IGNORADO	32
108	REVÓLVER	*64700	TAURUS	IGNORADO	32
109	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	38



110	PISTOLA	ILEGÍVEL	BRADOVIS	IGNORADO	9mm
111	REVÓLVER	696426	TAURUS	IGNORADO	32
112	REVÓLVER	E006706	ROSSI	IGNORADO	38
113	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
114	REVÓLVER	1517607	IGNORADO	IGNORADO	38
115	BUTEFE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0
116	ESPINGARDA	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	20
117	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
118	REVÓLVER	122585	ROSSI	IGNORADO	38
119	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	38
120	REVÓLVER	27844*	IGNORADO	IGNORADO	38
121	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
122	REVÓLVER	12418	CASTELO	IGNORADO	32
123	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
124	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
125	REVÓLVER	W308962	ROSSI	IGNORADO	38
126	REVÓLVER	9477**	IGNORADO	IGNORADO	38
127	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
128	REVÓLVER	532326	TAURUS	IGNORADO	38
129	REVÓLVER	2066587	TAURUS	IGNORADO	38
130	REVÓLVER	1439395	TAURUS	IGNORADO	38
131	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	38
132	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
133	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
134	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	32
135	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
136	BUFETE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0

137	RIFLE	ILEGÍVE	IGNORADO	IGNORADO	44
138	REVÓLVER	ILEGÍVEL	ROSSI	IGNORADO	32
139	ESPINGARDA	S486733	IGNORADO	IGNORADO	28
140	RIFLE	B032223	IGNORADO	IGNORADO	38
141	REVÓLVER	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	38
142	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
143	BUTEFE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0
144	BUTEFE	INEXISTENTE	ARTESANAL	IGNORADO	0
145	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
146	PISTOLA	ILEGÍVEL	TAURUS	IGNORADO	765
147	PISTOLA	KSC22074	TAURUS	PT938	38
148	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
149	REVÓLVER	WL169061	TAURUS	IGNORADO	38
150	REVÓLVER	MJ95224	TAURUS	IGNORADO	38
151	PISTOLA	1***4	IGNORADO	IGNORADO	765
152	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
153	REVÓLVER	IE155721	TAURUS	IGNORADO	38
154	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	32
155	REVÓLVER	ILEGÍVEL	IGNORADO	IGNORADO	38
156	REVÓLVER	1103544	TAURUS	IGNORADO	38

Ficam **NOTIFICADOS** através do presente Edital, aqueles que se julgarem proprietários dos bens acima identificados a se apresentarem para reclama-los no prazo de 15 (quinze) dias na Secretaria da Direção deste Fórum desta Comarca. Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem ou não consiga comprová-la, será ouvido o membro do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e conseqüente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com o Provimento Conjunto nº 02/2021-CJRMB/CJCI.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

**Blenda Nery Rigon Cardoso**

Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Belém

PROC. nº 0002597-12.2024.2.00.0814-PJECor

ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE LIMA SILVA, OAB/PA Nº 22.858

O advogado acima nominado fica intimado a tomar ciência do documento ID 5458291, nos autos do PAD nº 0002597-12.2024.2.00.0814-PJECor e produzir defesa no prazo de 10 dias.

Belém, 31 de janeiro de 2025.

HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO

Juiz Presidente

**FÓRUM DE ANANINDEUA**

**DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DE ANANINDEUA - DIRETORIA DO FÓRUM**

**PORTARIA Nº 005/2025 – DFA**

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o termo do expediente TJPA-MEM-2025/05550

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EUDSON DOS SANTOS PATRICIO**, Analista Judiciário, Mat.108413, para responder pela Direção da secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

**PORTARIA Nº 006/2025 – DFA**

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o termo do expediente TJPA-MEM-2025/06261.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EUDSON DOS SANTOS PATRICIO**, Analista Judiciário, Mat.108413, para responder pela Direção da secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, pelo período de 03 a 21/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 31 de janeiro de 2025.

**CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

**SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ANANINDEUA

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 01/2025

A Exma. Sra. FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO, Juíza de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO que no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, de 09h00 às 13h00, no prédio sede do fórum local, serão iniciados os trabalhos de Correição Ordinaria nesta unidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III do provimento 004/2001-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Luciany Maria Cassiano Silva, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretaria da Correição durante o referido período.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 31 de janeiro de 2025.

FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ANANINDEUA

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 01/2025

A Exma. Sra. FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO, Juíza de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO que no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025, de 09h00 às 13h00, no prédio sede do fórum local, serão iniciados os trabalhos de Correição Ordinaria nesta unidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III do provimento 004/2001-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Luciany Maria Cassiano Silva, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretaria da Correição durante o referido período.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 31 de janeiro de 2025.

FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025

A Exma. Sra. Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, juíza de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri da

Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025, de 09h00 às 13h00, na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri desta Comarca, localizada na Avenida Cláudio Sanders, nº 193, bairro Centro, nesta Cidade, contatos: (91) 98251-5788 (whatsapp), 3205-2202 ou 3205-2262, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíza titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1juriananindeua@tjpa.jus.br, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ananindeua/PA, 31 de janeiro de 2025.

FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito

Vara do Tribunal do Júri

Comarca de Ananindeua

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025

A Exma. Sra. Dra. Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, juíza de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025, de 09h00 às 13h00, na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri desta Comarca, localizada na Avenida Cláudio Sanders, nº 193, bairro Centro, nesta Cidade, contatos: (91) 98251-5788 (whatsapp), 3205-2202 ou 3205-2262, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíza titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1juriananindeua@tjpa.jus.br, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ananindeua/PA, 31 de janeiro de 2025.

FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito

Vara do Tribunal do Júri

Comarca de Ananindeua

**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA**

PORTARIA 002/2025- 3ªVCeE/CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O MM. Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, LUIS AUGUSTO DA E. MENNA BARRETO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta unidade judiciária, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, conforme Edital nº 01/2025, publicado no Diário de Justiça, Edição 8009/202 publicado em 31/01/2025

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Silva de Oliveira, Diretor De Secretaria, em exercício Matrícula nº 152048, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 31/01/2025

**LUIS AUGUSTO DA E. MENNA BARRETO PEREIRA**

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua



**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL N° 001/2025 - 3ªVC/Benevides**

A **Dra. Danielly Modesto de Lima Abreu**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Benevides, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei 5008/81. Código Judiciário do Estado do Pará, e o art. 11 do Provimento no 001/2001-CGJ será instaurada, nos dias 06 e 07.02.2025, CORREIÇÃO ORDINÁRIA das 09h às 12h sem prejuízo do expediente, na 3ª Vara Cível de Benevides, podendo os interessados participarem da Audiência Pública Inaugural no dia 06.02.2025, às 09h, por meio do link: [https://teams.microsoft.com/join/19:meeting\\_Y2JiZDk3NTctZGQyZC00NGE4LTgyMmYtYzlyZGNkNWU5ZDA2@thread.v2/0?content=%7B%22Tid%22:%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22,%22Oid%22:%22c26cbb97-f17f-4a4e-a441-6e6c811946e7%22%7D](https://teams.microsoft.com/join/19:meeting_Y2JiZDk3NTctZGQyZC00NGE4LTgyMmYtYzlyZGNkNWU5ZDA2@thread.v2/0?content=%7B%22Tid%22:%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22,%22Oid%22:%22c26cbb97-f17f-4a4e-a441-6e6c811946e7%22%7D), oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações e sugestões sobre o serviço judicial, através do link supracitado. Caso haja algum problema de acesso ao link informado, entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio dos seguintes números: (91) 3205-3313 / (91) 98010-1045 (WhatsApp). No referido período, serão conferidos se todos os processos em trâmite se encontram cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; inspeção de mandados em mão de oficial de justiça com prazo extrapolado para cumprimento; movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; inspeção no atraso para expedição de comunicação em geral; cumprimento das normatizações internas do TJE; realização de distribuição conforme classe, conforme pedido e o que mais se fizer necessário para a regularização de funcionamento da 3ª Vara Cível de Benevides.**

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como, será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB/PA. Eu, \_\_\_\_\_, Carolina Amaral Vilhena Barbosa, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível de Benevides, digitei e conferi.

Benevides/PA, 21 de janeiro de 2025.

**Danielly Modesto de Lima Abreu**

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Benevides

## FÓRUM DE BENEVIDES

Processo nº 0802903-71.2024.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO

Requerido: MAYLSON CORREA SOUSA

## SENTENÇA EM AUDIÊNCIA

Vistos etc.

Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **Marly do Socorro dos Anjos Brabo**, sob patrocínio da Defensoria Pública, em face de seu filho, **Maylson Correa Sousa**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o interditando é portador de transtorno mental não especificado (CID 10 F06.9) e Epilepsia (CID 10 G40.9), com comprometimento em suas funções sociais e funcionais, com dificuldade de fala, dependente de terceiros para realização de sua alimentação e higiene pessoal, enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob ID 130700848. Em decisão inaugural foi deferida a curatela provisória, bem como a gratuidade processual, consoante evento sob ID 131133111 - Pág. 1 a 3. constatando-se o estado incapacitante do interditando, conforme termo de ID 89198890. Remetidos os autos ao Ministério Público, seu representante pugnou pela oitiva da Interessada **MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO**, cuja oitiva foi procedida nesta data, tendo a mesma ratificado os fatos narrados na exordial. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico incluso nos autos (ID 130700848) atestando ser portador de Transtorno Mental Não Especificado (CID 10 F06.9) e Epilepsia (CID 10 G40.9), com comprometimento das funções sociais e funcionais, constatando-se por meio de inspeção judicial, promovida em audiência, a incapacidade parcial definitiva para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando-se efeito suspensivo a eventual recurso

interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **MAYLSON CORREA SOUSA, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. **MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que a curatelada lhe deve, sob pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a tutela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento ou de casamento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

**EDITAIS****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE JJ SOLUÇÕES EM NEGOCIO EIRELLI PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – Processo n.º 0853379-20.2023.8.14.0301, proposta por EDINEA MARIA BORGES MAIA em desfavor de JJ SOLUCOES EM NEGOCIOS EIRELI - CNPJ 30.984.071/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente Edital para CITAÇÃO de JJ SOLUCOES EM NEGOCIOS EIRELI para conhecimento do teor da presente AÇÃO em que se pleiteia o deferimento da Tutela Antecipada para ordenar que sejam suspensos os descontos mensais realizados na sua aposentadoria do INSS, devendo comparecer ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial e será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 de janeiro de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO DE O. PEREIRA SERVIÇOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

A Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE MONITÓRIA – Processo n.º 0805753-15.2017.8.14.0301, proposta por SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. em desfavor de . PEREIRA SERVICOS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME - CNPJ 05.753.028/0001-13. É o presente Edital para CITAÇÃO da parte requerida, que se encontra em local incerto e não sabido, do teor da presente AÇÃO, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no

presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 de janeiro de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS**

PROCESSO Nº. 0806448-31.2024.8.14.0201  
INTERDIÇÃO/CURATELA  
REQUERENTE: CRISTINA ESPINDOLA COSTA LIMA  
REQUERIDO: CHRISTIAN WESLEY DA COSTA LIMA

**SENTENÇA**

Trata-se de ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) [Capacidade] promovida por REQUERENTE: CRISTINA ESPINDOLA COSTA LIMA em desfavor de REQUERIDO: CHRISTIAN WESLEY DA COSTA LIMA.

A inicial veio instruída com documentos, alegando que o(a) interditando(a) se encontra incapacitado(a) de realizar os atos da vida civil, devido o diagnóstico de CID 10: F84.1 Autismo Atípico e CID 10 F72 Retardo Mental Grave, atestado por meio de laudo médico.

Em pedido liminar foi deferida a curatela provisória.

Foi realizada Audiência para oitiva da requerente, do interditando e das testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido das requerentes.

Em sua manifestação, o MP se manifestou favorável ao deferimento da curatela definitiva ao autor.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de CHRISTIAN WESLEY DA COSTA LIMA, filho da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

§ 2º. *A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

In casu, constato que em razão de problemas mentais o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil que exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, restando devidamente confirmada tal incapacidade por meio de laudo médico firmado por neurologista (ID. 129982290 – pg. 04), da oitiva de testemunhas em audiência e da averiguação in loco.

Ora, em razão do comprometimento de sua saúde, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, necessitando, assim da sua devida submissão à curatela.

Portanto, pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO A INTERDIÇÃO de **CHRISTIAN WESLEY DA COSTA LIMA, brasileiro, solteiro, RG nº 5413954, CPF nº 884.054.942-00**, em razão de sua patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o(a) torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nomeio CRISTINA ESPINDOLA COSTA LIMA brasileira, casada, RG n.º 2720454, CPF nº. 561.466.472-68, residente e domiciliada Rua Armando Mendonça, Alameda C, 90, Agulha, Icoaraci, Belém/PA, genitora do(a) interditando(a), para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo, conforme previsão no art. 1775, §1º do Código Civil.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil, determino:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Distrito de Icoaraci em Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Icoaraci

PROCESSO Nº. 0806211-94.2024.8.14.0201  
INTERDIÇÃO/CURATELA  
REQUERENTE: JANDIRA VIEIRA PINTO  
REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS VIEIRA PINTO

### **SENTENÇA**

Trata-se de ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) [Capacidade] promovida por REQUERENTE: JANDIRA VIEIRA PINTO em desfavor de REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS VIEIRA PINTO.

A inicial veio instruída com documentos, alegando que o(a) interditando(a) se encontra incapacitado(a) de realizar os atos da vida civil, devido o diagnóstico de CID 10 G 30 (Doença de Alzheimer), atestado por meio de laudo médico.

Em pedido liminar foi deferida a curatela provisória.

Foi realizada Audiência para oitiva da requerente, do interditando e das testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido das requerentes.

Em sua manifestação, o MP se manifestou favorável ao deferimento da curatela definitiva ao autor.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

**É o relatório. Passo a decidir.**



Trata-se de pedido de interdição de MARIA DAS GRACAS VIEIRA PINTO, genitora da requerente.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetarã tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

In casu, constato que em razão de problemas mentais o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil que exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, restando devidamente confirmada tal incapacidade por meio de laudo médico firmado por geriatra (ID. 129244143), da oitiva de testemunhas em audiência e da averiguação in loco.

Ora, em razão do comprometimento de sua saúde, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, necessitando, assim da sua devida submissão à curatela.

Portanto, pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO A INTERDIÇÃO de **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA VIEIRA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita sob o RG nº 3796889 e CPF nº 093.318.082-91**, em razão de sua patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o(a) torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nomeio JANDIRA VIERIA PINTO SARDO, brasileiro, casada, autônoma, registrado sob o RG n.º 2974088, inscrita sob o CPF n.º. 657967212-91, telefone: 91 982923990 (whatsapp-pessoal), não possui endereço eletrônico residente e domiciliado na Travessa N Dois, CJ COHAB, nº 91, Casa A, Campina de Icoaraci, BelémPA, CEP: 66813-730, filha do(a) interditando(a), para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo, conforme previsão no art. 1775, §1º do Código Civil.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado,

sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil, determino:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Distrito de Icoaraci em Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Icoaraci

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0817420-25.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817420-25.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES- OAB/PR/19937

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817429-84.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA Participação: ADVOGADO Nome: TERRY TENNER FELEOL MARQUES registrado(a) civilmente como TERRY TENNER FELEOL MARQUES OAB: 012223/PA Participação: ADVOGADO Nome: TERRY TENNER FELEOL MARQUES registrado(a) civilmente como TERRY TENNER FELEOL MARQUES

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817429-84.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: TERRY TENNER FELEOL MARQUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO TERRY TENNER FELEOL MARQUES-OAB/PA/012223

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817453-15.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALCIR BERTICELLI JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO OAB: 11495/PA Participação: ADVOGADO Nome: CIRILLO MARANHA OAB: 11075/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURO COLEMAN DE QUEIROZ OAB: 10426/PA Participação: ADVOGADO Nome: CIRILLO

MARANHA Participação: ADVOGADO Nome: MAURO COLEMAN DE QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817453-15.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ALCIR BERTICELLI JUNIOR

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CIRILLO MARANHA-OAB/PA/11075, - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ-OAB/PA/10426- , WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO- OAB/PA/11495

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALCIR BERTICELLI JUNIOR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817442-83.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WINAS SILVA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES OAB: 012406/PA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817442-83.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: WINAS SILVA DOS SANTOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - OAB/PA/12406

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WINAS SILVA DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0803720-50.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARNALDO PINTO DE ARAUJO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803720-50.2022.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ARNALDO PINTO DE ARAUJO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - OAB/PA/012801

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: ARNALDO PINTO DE ARAUJO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817427-17.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VIA MARCONI VEICULOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: TERRY TENNER FELEOL MARQUES registrado(a) civilmente como TERRY TENNER FELEOL MARQUES OAB: 012223/PA Participação: ADVOGADO Nome: TERRY TENNER FELEOL MARQUES registrado(a) civilmente como TERRY TENNER FELEOL MARQUES

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817427-17.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: VIA MARCONI VEICULOS LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: TERRY TENNER FELEOL MARQUES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO TERRY TENNER FELEOL MARQUES-OAB/PA/012223

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: VIA MARCONI VEICULOS LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

**CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 31 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**



**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0800419-34.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WALDIR INACIO RIZZO BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: CLEUTON DA SILVA BARROS registrado(a) civilmente como CLEUTON DA SILVA BARROS OAB: 017789/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEUTON DA SILVA BARROS registrado(a) civilmente como CLEUTON DA SILVA BARROS

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0800419-34.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: WALDIR INACIO RIZZO BARBOSA

Advogado(s) do reclamado: CLEUTON DA SILVA BARROS

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WALDIR INACIO RIZZO BARBOSA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 31 de janeiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800241-85.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0800241-85.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) do reclamado: ROBERTO DOREA PESSOA

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS**

**DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [005unaj@tjpa.jus.br](mailto:005unaj@tjpa.jus.br) nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 31 de janeiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE ITAITUBA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA**

EDITAL Nº 001/2025 - VCRIM

O Excelentíssimo Senhor Doutor **LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS**, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, através do presente edital, que será realizada Correição Periódica Ordinária na Vara Criminal de Itaituba, a ser presidida pelo MM. Juiz de Direito do presente juízo, Dr. LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, a qual será instalada partir do dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h e findará no dia 13/02/2024, às 14h.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, partes interessadas e pelo público em geral, com o envio destas, de forma prioritária, para o e-mail 1cimitaituba@tjpa.jus.br ou através do comparecimento no balcão da secretaria desta serventia.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS**

Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaituba

EDITAL Nº 001/2025 - VCRIM

O Excelentíssimo Senhor Doutor **LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS**, Juiz de Direito do Estado do Pará, respondendo pela Vara Criminal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, através do presente edital, que será realizada Correição Periódica Ordinária na Vara Criminal de Itaituba, a ser presidida pelo MM. Juiz de Direito do presente juízo, Dr. LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, a qual será instalada partir do dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h e findará no dia 13/02/2024, às 14h.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, partes interessadas e pelo público em geral, com o envio destas, de forma prioritária, para o e-mail 1cimitaituba@tjpa.jus.br ou através do comparecimento no balcão da secretaria desta serventia.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Itaituba.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS**

Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaituba

**COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL Nº 002/2025****CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto, **RODRIGO ALMEIDA TAVARES**, que responde pela Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu, no uso das atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA**, anteriormente marcada para o período de 03/02/2025 a 07/02/2025 foi redesignada, mediante despacho, para o período de 10/02/2025 a 14/02/2025, e ocorrerá nesta Unidade Judiciária, com sede no Fórum “Juiz Clodomiro Dutra de Moraes”, localizado na Rua Jequié, nº 312, Bairro Esplanada, em Dom Eliseu/PA.

A abertura dos trabalhos correccionais ocorrerá às 9:00 horas do dia 10/02/2025, mediante audiência pública, encerrando-se às 13:00 horas do dia 14/02/2025.

Na oportunidade, os interessados poderão manifestar qualquer natureza de reclamação, lavrando-se o competente termo.

E, para conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume, pelo prazo de sete dias, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

SERVE o presente edital como ofício-convite ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Dado e passado nesta cidade de Dom Eliseu/PA, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**RODRIGO ALMEIDA TAVARES**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela

Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA

**CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA - 2025****DESPACHO**

Considerando que a correição ordinária da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu foi designada para ocorrer no período de **03/02/2025 a 07/02/2025** e que a **Portaria nº 447/2025-GP** prorrogou as férias da Juíza Titular desta Unidade Judiciária, **Drª Rejane Barbosa da Silva**, até o dia **04/02/2025**, sendo indispensável sua participação na condução dos trabalhos correccionais, **REDESIGNO** a correição para o período de **10/02/2025 a 14/02/2025**, a fim de que seja conduzida pela magistrada titular desta Unidade Judiciária.

Comunique-se aos servidores desta unidade judiciária, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do

Brasil - Subseção competente, à Defensoria Pública, bem como às demais autoridades e partes interessadas, para ciência e eventuais providências.

Publique-se no Diário da Justiça e afixe-se no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 31 de janeiro de 2025.

**RODRIGO ALMEIDA TAVARES**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela

Vara Cível e Empresarial de Dom Eliseu/PA

**COMARCA DE ORIXIMINA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0801459-86.2024.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IVINY PEREIRA CANTO Participação: REQUERIDO Nome: INGRED ANNE COSTA DA SILVA OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: IVINY PEREIRA CANTO OAB: 21723/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ****CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que não é possível a apreciação de petições nos Procedimentos Administrativos de Cobrança Administrativa de custas e outras despesas processuais pendentes nos termos da Resolução TJPA 20/21, artigo 2º, § 2º, que reza que a responsabilidade da Cobrança Administrativa recai sobre as Unidades de Arrecadação, as quais possuem atribuição para a pratica de atos não decisórios. Desta forma não sera apreciada a petição ID 129449521 juntada a este PAC de nº **0801459-86.2024.8.14.0037**, uma vez que o Procedimento teve sua origem na condenação de custas determinada Judicialmente nos autos do Processo Judicial Pje nº **0800350-76.2020.8.14.0037**, cuja Sentença ID 20176685 transitou em julgado em 10/08/2021.

Oriximina - PA, 30 de janeiro de 2025.

**SILAS GUEDES OLIVEIRA**

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ – Oriximina

Matricula: 221619

**COMARCA DE OBIDOS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS**

Número do processo: 0801228-02.2023.8.14.0035 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO RICARDO RODRIGUES OAB: 225116/SP Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ROBERTO ROMAO registrado(a) civilmente como PEDRO ROBERTO ROMAO OAB: 209551/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ÓBIDOS - FRJ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº **0801228-02.2023.8.14.0035**, extraído dos autos do Processo Judicial nº **0005511-19.2014.8.14.0035**.

Devedor(a): **CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos/PA, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos Correios e nem pelos Advogados habilitados, expede-se o presente, com a finalidade de notificar derradeiramente o (a) Sr. (a) **CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.798.475/0001-22, com sede na AVENIDA GOIÁS, Nº 255, 2º ANDAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 09.521-310, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SC**, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2025023668**, no valor de **R\$ 377,17 (trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Óbidos, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, Reginaldo da Silva Gato – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos o confeccionei e assino eletronicamente.

*assinatura digital*

**REGINALDO DA SILVA GATO**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial – ULA

Mat. 178462 TJE/PA



**COMARCA DE CAPANEMA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0800184-43.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ARY FRANCO CESAR OAB: 123514/SP Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO PINHO DE FIGUEIREDO OAB: 109486/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ARY FRANCO CESAR

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800184-43.2025.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):** CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

**Adv.:** ANTONIO ARY FRANCO CESAR ( **OAB SP 123514**); GUSTAVO PINHO DE FIGUEIREDO (**OAB RJ 109486**)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 31 de janeiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**

Número do processo: 0803351-05.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO GOMES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WELLINGTON MAIA DA SILVA OAB: 37087/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS OAB: 29258/PA Participação: ADVOGADO Nome: WELLINGTON MAIA DA SILVA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0803351-05.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): FRANCISCO GOMES DA SILVA**

**Adv.: ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS ( OAB PA 29258); WELLINGTON MAIA DA SILVA (OAB PA 37087)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 31 de janeiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**



**COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1/2025**

O **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA, TITULAR e DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Art. 11 do Provimento Nº 004/2001-CGJ/TJPA,

FAZ SABER, por intermédio do presente edital, que realizará **Correição Ordinária**, na forma presencial, na Comarca de Goianésia do Pará no período de **04 a 06 de fevereiro de 2025**, das 09:00 às 14:00 horas, quando será submetida a Correição Periódica Ordinária pelo Magistrado a seguinte unidade judicial: **Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará**.

No decorrer dos trabalhos poderão ser tomadas por termo, para as providências cabíveis, as reclamações porventura apresentadas pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, por Advogados, pelas partes interessadas e pelo público em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Ordinária presencial serão realizados no Fórum da respectiva Comarca correicionada, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços judiciais e extrajudiciais.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-se cópia deste edital.

Oficie-se o Ministério Público, a OAB e a Defensoria Pública para, caso queiram, participarem dos trabalhos correicionais.

Publique-se no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianésia do Pará, Estado do PARÁ, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ/TJPA**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2/2025**

O **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA, TITULAR e DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Art. 11 do Provimento Nº 004/2001-CGJ/TJPA,

FAZ SABER, por intermédio do presente edital, que realizará **Correição Ordinária**, na forma presencial, na Comarca de Goianésia do Pará no dia **04 a 06 de fevereiro de 2025**, das 09:00 às 14:00 horas, quando será submetida a Correição Periódica Ordinária pelo magistrado a seguinte unidade extrajudicial: **Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará**.

No decorrer dos trabalhos poderão ser tomadas por termo, para as providências cabíveis, as reclamações porventura apresentadas pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, por Advogados, pelas partes interessadas e pelo público em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Ordinária

presencial serão realizados no Fórum da respectiva Comarca correicionada, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços judiciais e extrajudiciais.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-se cópia deste edital.

Oficie-se o Ministério Público, a OAB e a Defensoria Pública para, caso queiram, participar dos trabalhos correccionais.

Publique-se no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianésia do Pará, Estado do PARÁ, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ/TJEP**

**COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O Exmo. Dr. **JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA**, MMº Juiz de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Pará, Estado do Pará, etc.

Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Correição Ordinária na Comarca de São Francisco do Pará, estado do Pará, cujos trabalhos serão realizados no período de 03 a 06 de fevereiro de 2025.

2. Determinar que sejam expedidos ofícios ao Ministério Público Estadual, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Castanhal, ao Polo da Defensoria Pública em Castanhal, à Delegacia de Polícia de São Francisco do Pará e aos Cartórios extrajudiciais do Único Ofício de São Francisco do Pará e de Jambu-Açu, informando-os da correição.

20. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. **Cumpra-se.**

Comarca de São Francisco do Pará, 20 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA**

Juiz de Direito Titular da

Comarca de São Francisco do Pará

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O Exmo. Dr. **JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA**, MMº Juiz de Direito Titular da Comarca de São Francisco do Pará, Estado do Pará, etc.

Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Correição Ordinária na Comarca de São Francisco do Pará, estado do Pará, cujos trabalhos serão realizados no período de 03 a 06 de fevereiro de 2025.

2. Determinar que sejam expedidos ofícios ao Ministério Público Estadual, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Castanhal, ao Polo da Defensoria Pública em Castanhal, à Delegacia de Polícia de São Francisco do Pará e aos Cartórios extrajudiciais do Único Ofício de São Francisco do Pará e de Jambu-Açu, informando-os da correição.

20. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. **Cumpra-se.**

Comarca de São Francisco do Pará, 20 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA**

Juiz de Direito Titular da

Comarca de São Francisco do Pará

**COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800040-51.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A. R. DE JESUS CONFECÇÕES-ME Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA OAB: 9561/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800040-51.2025.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** A. R. DE JESUS CONFECÇÕES-ME**ADVOGADO (A):** SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA, OAB/PA 9561

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **A. R. DE JESUS CONFECÇÕES-ME**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **Advogado(s) do reclamado: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA, OAB/PA 9561** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.



**Nilcéia da Conceição Rodrigues**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA*

*Matrícula nº 155055*

**COMARCA DE ANAJAS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS****Edital de Correição Anual Ordinária 001/2025**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, SUBSTITUTO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANAJÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto nº 008/2020 da CRMB/CJCI;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025**, a partir das 09h, na Secretaria da Vara desta Comarca, localizada no Fórum Dr. Walton Cezar Brudzinsk, Av. Barão do Rio Branco, nº 19, Bairro Centro – CEP 68.810-000, nesta Cidade, Fone (91) 8251-1440, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a), sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1anajas@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Anajás, 08 de janeiro de 2025.

**Juiz LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE**

**Substituto da Comarca de Anajás**

**Edital de Correição Anual Ordinária 002/2025**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, SUBSTITUTO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANAJÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto nº 008/2020 da CRMB/CJCI;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025**, a partir das 09h, serão as serventias extrajudiciais desta comarca submetidas à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Signatário, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão os interessados encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [1anajas@tjpa.jus.br](mailto:1anajas@tjpa.jus.br) ou, se preferirem, comparecendo à Secretaria da Vara desta Comarca, localizada no Fórum Dr. Walton Cezar Brudzinsk, Av. Barão do Rio Branco, nº 19, Bairro Centro – CEP 68.810-000, nesta Cidade, Fone (91) 8251-1440, para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Anajás, 21 de janeiro de 2025.

**Juiz LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE**

**Substituto da Comarca de Anajás**

## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

PROC. 0001466-04.2013.8.14.0068

ADV.: JANDER HELSON DE CASTRO VALE OAB-PA 8.984

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença formulado pelo advogado JANDER HELSON DE CASTRO VALE – OAB-PA 8984, visando à cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais nos próprios autos da demanda principal, nos termos dos arts. 523 e seguintes do CPC, em razão do trânsito em julgado.

Ocorre que a pretensão do requerente esbarra em impedimento constitucional intransponível, qual seja, a inexistência de lei específica prevendo a isenção do pagamento das custas processuais na hipótese em questão, conforme exigência do art. 150, §6º, da Constituição Federal de 1988, que dispõe: *“Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2.º, XII, g.”*

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido da impossibilidade de o Poder Judiciário atuar como legislador positivo para estabelecer isenções tributárias não previstas em lei, conforme reiteradas decisões (AI 138344 AgR, Rel. Min. CELSO DE MELLO; RE 852409 AgR, Rel. Min. DIAS TOFFOLI; ARE 787994 AgR, Rel. Min. DIAS TOFFOLI).

Ainda que a execução de honorários esteja sendo promovida nos próprios autos da ação principal, tal circunstância não afasta a necessidade do recolhimento das custas processuais. Isso porque a titularidade da ação principal e da execução de honorários é distinta, conforme previsão do art. 85, §14, do CPC, o qual estabelece que os honorários advocatícios possuem natureza autônoma, podendo ser executados nos mesmos autos ou em ação própria, sem que isso modifique a titularidade do crédito referente à verba advocatícia.

O advogado, quando atua em causa própria, executando seus honorários, seja nos autos da ação principal ou em autos apartados, é um usuário da justiça, como qualquer outro, devendo arcar com as custas processuais do seu processo em conformidade com o regramento do tribunal.

Diante do exposto, intime-se o advogado peticionante para, no prazo de 15 dias, comprovar o pagamento das custas processuais devidas ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

P. R. I.

Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza da Vara Única da

Comarca de Augusto Corrêa

**COMARCA DE PORTO DE MOZ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ****DECISÃO**

PJe: 0800045-02.2025.8.14.0075

Requerente Nome: ENOC MOREIRA FELIX

Endereço: Comunidade Jutaí, Rio Jaurucu, area da Reserva, S/N, Zona rural, Zona rural, PORTO DE MOZ - PA - CEP: 68330-000

Requerido Nome: BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: BRADESCO PA PORTO DE MOZ/PA, 78, CENTRO, PORTO DE MOZ - PA - CEP: 68330-000

Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA EM VIRTUDE DE FRAUDE EM EMPRÉSTMO CONSIGNADO, na qual a parte requerente alega ter sido vítima de empréstimo consignado realizado em seu nome sem o seu consentimento, no valor de R\$ 14.830,46 (quatorze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), com descontos mensais no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), desconto esse que compromete o seu sustento, vez que a renda é oriunda de benefício previdenciário.

Requeriu o deferimento de tutela de urgência para que fossem suspensos os descontos do empréstimo relativo ao Contrato nº 0123433865429 no benefício nº 609.539.215-6, bem como, que a Instituição Bancaria Ré se abstenha de inscrever o nome do autor nos cadastros de inadimplentes e de realizar novas cobranças fundadas no referido contrato.

Éo relatório. DECIDO.

Defiro a gratuidade de justiça formulada nos autos.

Na atual sistemática processual, a expressão tutela provisória passou a expressar o conjunto de tutelas diferenciadas, que podem ser postuladas nos processos de conhecimento e de execução, e que abrangem tanto as medidas de natureza satisfativa quanto cautelar.

A tutela provisória antecipada, espécie do gênero tutelas de urgência, nos dizeres dos professores Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery “é providência que tem natureza jurídica mandamental, que se efetiva mediante execução 'lato sensu', com o objetivo de entregar ao autor, total ou parcialmente, a própria pretensão deduzida em juízo ou os seus efeitos”.

Vale dizer, “é tutela satisfativa no plano dos fatos, já que realiza o direito, dando ao requerente o bem da vida por ele pretendido com a ação de conhecimento” (Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pag. 453).

Por ser provisória, pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo, através de decisão de natureza interlocutória ou na sentença, através de decisão fundamentada, em respeito ao princípio da motivação.

Para o deferimento da medida, é necessário a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (CPC, art. 300), além da inexistência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (CPC, art. 300, §3º).

Da análise dos autos, em juízo de cognição sumaria, tenho que os documentos acostados na inicial, cito extrato bancário (ID 135428406), extrato de empréstimo consignado (ID 135428407) e boletim de ocorrência (ID 135428405), evidenciam a verossimilhança, a plausibilidade do quanto alegado, aliado ao fato da impossibilidade material de coligir prova negativa quanto à adesão do empréstimo consignado cuja declaração de inexistência ora é pretendida.

De outro lado, o perigo da demora na prestação da tutela é evidente, visto que o autor pode sofrer diminuição do valor do seu benefício previdenciário, o qual possui caráter alimentar, fato que poderia comprometer a sua subsistência.

Outrossim, a suspensão dos descontos mensais relativos ao empréstimo em apreço não causara risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação ao requerido, porquanto, acaso julgado improcedente o pedido, os descontos serão retomados, com os acréscimos dos encargos contratuais.

Assim, a concessão da medida pleiteada é medida que se impõe.

Para o caso de eventual sucumbência na demanda importara na reparação, em detrimento do autor, dos danos causados à parte adversa, nos termos da regra disposta na norma do artigo 302 do CPC, especialmente no que diz respeito ao que deixou de auferir durante a vigência da medida liminar.

Destaco, em arremate, que nas ações em que ha relação de consumo, onde o requerido é quem detém as informações, banco de dados, elementos, instrumentos para trazer a este juízo esclarecimentos e as provas que reconheçam as alegações do requerente ou excluam a responsabilidade do requerido pelas lesões supostamente sofridas pelo autor, impõe-se a inversão do ônus da prova. Em face disso, reconheço desde ja a hipossuficiência da autora para inverter o ônus da prova, em atenção ao art. 6º VIII do CDC.

Diante do exposto, DEFIRO a tutela provisória, uma vez que, com a inversão do ônus da prova, compete ao requerido provar a celebração do contrato entre as partes.

DETERMINO que o requerido, no prazo de 10 (dez) dias, suspenda os descontos referente a cobrança do empréstimo consignado de nº 0123433865429, junto ao benefício nº 609.539.215-6, Titular: ENOC MOREIRA FELIX, bem como se abstenha de incluí-lo nos cadastros de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) em caso de descumprimento.

CITE-SE o requerido, para querendo, apresentar contestação no prazo legal.

Após a juntada de contestação, INTIME-SE a parte Autora para apresentar réplica no prazo de 15 (quinze) dias.

Designo audiência de conciliação para o dia 24 de março de 2025, às 09:30h, na modalidade mista, com a presença no fórum dos que puderem comparecer, os demais deverão ingressar pelo link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NmFkYTJjZDYtNzM1Ni00YzU1LWEyZTkNzM3NTc0MDg1ZTIj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%222c4149d6-276f-4e14-9f33-0e71a9099ce7%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmFkYTJjZDYtNzM1Ni00YzU1LWEyZTkNzM3NTc0MDg1ZTIj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%222c4149d6-276f-4e14-9f33-0e71a9099ce7%22%7d)

Sendo o caso, servira o presente, por cópia digitada, como mandado, conforme provimento 003/2009 CJCI-TJE/PA. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

SERVE COMO OFÍCIO/MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.

Expeça-se o necessario.

Porto de Moz, data da assinatura eletrônica

JOÃO VINICIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz

## DECISÃO

PJe: 0001470-10.2019.8.14.0075

Requerente Nome: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PEREIRA

Endereço: desconhecido

Requerido Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Endereço: Rua 90, Bloco C, Apto 2, Staff, MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA - CEP: 68240-000

Considerando que ja houve o julgamento do IRDR 4 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Para, determino o levantamento da suspensão processual.

1. Com fulcro nos artigos 3º e 8º do CPC e artigo 3º, I, da Lei 9099/95, recebo a inicial pelo rito dos juizados especiais;

2. Designo audiência Una de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 26 de março de 2025 às 09:00h, na modalidade mista, com a presença no fórum daqueles que puderem comparecer, os demais deverão ingressar no link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MmM5ZmE0NmUtMTMxNS00Yjc4LWJjOTUtYzQzZWY4MTM5ZmZm%40thread.v2/0](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmM5ZmE0NmUtMTMxNS00Yjc4LWJjOTUtYzQzZWY4MTM5ZmZm%40thread.v2/0)

? c o n t e x t = % 7 b % 2 2 T i d % 2 2 % 3 a % 2 2 5 f 6 f d 1 1 e - c d f 5 - 4 5 a 5 - 9 3 3 8 - b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%222c4149d6-276f-4e14-9f33-0e71a9099ce7%22%7d

Desde já fica a parte autora informada que o não comparecimento resultara na extinção do feito, conforme o art. 51 da Lei nº 9.099/95, bem como que a intimação do ato se dará pelo seu advogado constituído nos autos.

3. Cite-se a parte requerida, nos termos dos artigos. 18 e 19 da Lei nº 9.099/95, para apresentar contestação no prazo de 15 dias;
4. Após manifestação da defesa, INTIME-SE a autora para manifestar-se em 15 dias;
5. Não ha incidência de custas tendo em vista que o procedimento tramita sob o rito da Lei 9.099/95;
6. Expeça-se Precatória, se necessario.

Servira o presente, por cópia digitada, como Mandado de INTIMAÇÃO/CITAÇÃO.

P.R.I. Cumpra-se.

Expeça-se o necessario.

Porto de Moz, data da assinatura eletrônica

JOÃO VINICIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Porto de Moz



**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801582-17.2024.8.14.0124 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS Participação: REQUERIDO Nome: EDIVAN VERAS NEGREIROS Participação: ADVOGADO Nome: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS OAB: 14735/PA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UNAJ-SD - FRJ**

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº:** 0801582-17.2024.8.14.0124

**Devedor/Notificado:** EDIVAN VERAS NEGREIROS

**Advogado (a):** JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS - OAB PA14735

A presente publicação tem a finalidade de notificar **EDIVAN VERAS NEGREIROS**, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. **(Art. 8º e art. 9º, II da Resolução 20/2021 TJPA)**.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

**Destaco** que não é possível a apreciação de petições no Procedimento Administrativo de Cobrança de custas e despesas processuais pendentes, nos termos da Resolução TJ/PA 20/2021, art. 02, § 2º, pois a responsabilidade da cobrança administrativa recai sobre as Unidades de Arrecadação, as quais possuem atribuições para pratica de atos não decisórios.

Nada Mais. Todo o referido é verdade, dou fé.

São Domingos do Araguaia, 31 de janeiro de 2025.

**Samyr Vilhena Palheta**  
Chefe da UNAJ-SD - FRJ  
Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia

Número do processo: 0801329-29.2024.8.14.0124 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FRANCELINO DE MOURA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCELINO DE MOURA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE FRANCELINO DE MOURA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCELINO DE MOURA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FRANCELINO DE MOURA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCELINO DE MOURA OAB: 2621/TO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UNAJ-SD - FRJ**

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº: 0801329-29.2024.8.14.0124**

**Devedor/Notificado:** ANDRE FRANCELINO DE MOURA

**Advogado (a):** ANDRE FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO 2621

A presente publicação tem a finalidade de notificar **ANDRE FRANCELINO DE MOURA**, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. **(Art. 8º e art. 9º, II da Resolução 20/2021 TJPA)**.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas - <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

**Destaco** que não é possível a apreciação de petições no Procedimento Administrativo de Cobrança de custas e despesas processuais pendentes, nos termos da Resolução TJ/PA 20/2021, art. º2, § 2º, pois a responsabilidade da cobrança administrativa recai sobre as Unidades de Arrecadação, as quais possuem atribuições para pratica de atos não decisórios.

Nada Mais. Todo o referido é verdade, dou fé.

São Domingos do Araguaia, 31 de janeiro de 2025.

**Samyr Vilhena Palheta**  
Chefe da UNAJ-SD - FRJ  
Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL O Dr. FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA - Juiz de Direito, Titular da Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2025. Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza – Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antonio da Trindade Batista – Pastor Evangélico, Antônio Neudes Dantas Paiva – Professor, Belmiro Aparecido Pereira – Empresário, Benedita do Socorro Dias – Professora, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira – Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva – Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública; Daiane Tavares de Souza – Func. Público, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares – Professor, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva – Professora, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos – Professor, Gerson Ferreira dos Santos – Professor, MHeber moreira Dias – Funcionário Público, Inacio Junior Ferreira Souto – Func. Publico, Irandir Mendes Moura, Irandir Mendes Moura – Professora, Iranilde Nogueira Benjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira – Autônoma, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa – Professora, Jaidna Pinto da Silva – Func. Público, Jardelene Martins da Silva, Jeane da Silva Mendes – Autônoma, Jessica Alana de Souza Barros – Func. Pública, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, José Aragão dos Santos – Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Josué Mendes Lucas – Func. Público, Leandro Almeida da Silva – Comerciante, Leandro Patrik de O. Pena – Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Lucilene Leocádio da Silva – Professora, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Maciel Campos Oliveira – Func. Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Marcia Maria Pena Mendes – Func. Público, Marcio Alves dos Santos – Func. Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria Darlene Gil de Sousa – Professora, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Maria Joana da Costa Chaves, Maria Lissandra dos Santos Guimaraes – Func. Pública, Maria Lucia Zortea Zen – Func. Público, Marilene de Alcântara Farias – Professora, Marinalda da Silva Santos, Marta Regina Lima de Jesus – Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Maxuel Moreira Dias – Func. Público, Merivânia Santana Silva – Professora, Meyres Regina Dias. da Costa – Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Natanael da Silva Araújo – Func. Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos – Professora, Nixon Klauberg M. Calado – Professor, Noeme Ferreira da Silva - Professora; Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Raimundo Firmino de Lima Neto – Func. Público, Raimundo Rafael da Silva Souza – Func. Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva – Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, M Rosana Pena de Souza - Func. Publica; Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sadraque Bispo dos Santos, Sandra Maria da Silva – Professora, Sebastião Fogaço de Sousa – Func. Público, Silmara da Silva Mendes, MSilvia Daniela Macedo Calado – Func. Público, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Suzely Gonçalves Garcias – Func. Pública, Thalita Torres Lima, Thamara de Nazaré Dias – Professora, MValmir da Silva dos Santos – Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva – Professor, Wellington Moura de Souza – Empresário, Zulmira de Jesus Santos – Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e Cinco (2025). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretor de Secretaria, que o digitei e subscrevi. Felipe José Silva Ferreira, Juiz de Direito, Titular da comarca Senador José Porfírio.



**COMARCA DE ULIANÓPOLIS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800610-63.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GILDA PANTALIAO SOARES Participação: ADVOGADO Nome: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES OAB: 10288/MA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800610-63.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** GILDA PANTALIAO SOARES**Adv.:** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES OAB: MA10288

**FINALIDADE: NOTIFICAR** GILDA PANTALIAO SOARES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [130unaj@tjpa.jus.br](mailto:130unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 31 de janeiro de 2025.

**HELTER DE SOUZA DIAS****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)**



COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ Of EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS ANO 2025 A Exma. Sra. Dra. NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito titular desta Comarca da Vara Única de Ipixuna do Para/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 426, do Código de Processo Penal, FAZ SABER, ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei. 1 ADIRLENE TAVARES DA SILVA ESTUDANTE 2 ADRIANA NAIZA COSTA DOS SANTOS ENSINO MDIO COMPLETO 3 GERSON OLIVEIRA MAIA ADMINISTRADOR 4 ALLAN DIEGGO RAFAEL PEREIRA ESTUDANTE 5 DIEGO SAMY DA COSTA MONTEIRO FOTÓGRAFO 6 DIOLENE DO SOCORRO SOUSA DA SILVA AGRICULTORA 7 LUCIA PEREIRA DE SOUSA SERVIDORA PÚBLICA 8 LUIS CARLOS DE SOUZA PEREIRA OUTROS 9 FRANCINEY ANDRADE DE SOUSA AGRICULTOR 10 ELIAS DE LIMA COELHO TÉC. DE LABORATÓRIO 11 ERICLEIA DO SOCORRO FURTADO DA COSTA AGRICULTORA 12 JOSE DE JESUS FERREIRA NAZARE GERENTE 13 MARIA LUIZA PEREIRA RIBEIRO SERVIDORA PÚBLICA 14 ADATILZA MARIA NETO DE OLIVEIRA PROFESSORA 15 AGOSTINHO FERREIRA PIRES FILHO VENDEDOR 16 DANILO SANTOS NUNES ESTUDANTE 17 FRANÇUAR PIERRE DA SILVA AGRICULTOR 18 HENRIQUE DA SILVA E SILVA ESTUDANTE 19 MARIA SALES MEDEIROS AGRICULTORA 20 ELIZIANE SILVA DOS SANTOS AGRICULTORA 21 JERSON NASCIMENTO OUTROS 22 LUCIANE FERNANDES DA SILVA PEDAGOGA 23 MARIA JANAINA ALVES SERVIDORA PÚBLICA 24 RAIMUNDA ALVANIRA JUSTINO DE SOUSA DONA/DONO DE CASA 25 ROSINETE DA SILVA REIS SERVIDORA PÚBLICA 26 ACACIANNE TAVARES GARCIA SERVIDORA PÚBLICA 27 ADRIANA DOS SANTOS MELO AGRICULTORA 28 ALESSANDRO SOARES DA SILVA PROFESSOR 29 DAMIRES DA SILVA RIBEIRO AGRICULTORA 30 EDIENE TRAVASSOS DA SILVA DONA/DONO DE CASA 31 ALESSANDRA MOURA DE BRITO AGRICULTORA 32 BRENDA MARIA SANTANA DOS SANTOS SERVIDORA PÚBLICA 33 DANIELI DE JESUS MACIEL CERQUEIRA AGRICULTORA 34 EIDIANE MEIRELES DA SILVA AGRICULTORA 35 ADRIANO SOARES TAVARES ATEND. DE LANCHONETE 36 ANTONIO NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO MOTORISTA 37 CLAUDEMIR BRITO PROFESSOR 38 DANIELLA DA SILVA SOUSA SERVIDORA PÚBLICA 39 FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA LIMA AGRICULTOR 40 ROBERTO SOUSA OUTROS 41 ANTONIA LUCIANA NEVES ATEND. DE LANCHONETE 42 DEBORA GIOVANA LOPES DA SILVA ESTUDANTE 43 DHONATAN DA SILVA DOS SANTOS MECÂNICO 44 IZABEL ALVES DE JESUS AGRICULTOR 45 KEDNA MARIA CALADO TENORIO EMPRESÁRIO 46 MARIA CAROLINE DOS SANTOS BARROSO ESTUDANTE 47 OSCAR HENRIQUE DE MORAES QUERESMA ESTUDANTE 48 ADERALDO GOMES AGRICULTORA 49 CHARLA BATISTA VIANA DOS SANTOS PROFESSOR 50 CIDCLEIA DOS SANTOS BATISTA PROFESSORA 51 CRISTIANE DOS SANTOS CORREA AGRICULTORA 52 DEISE CRISTINA NICOLETTI FISIOTERAPEUTA 53 EDIVAM LIMA E SILVA SERVIDOR PÚBLICA 54 FIGUEIREDO SILVA SANTOS AGRICULTOR 55 FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA PROFESSOR 56 GEANE DOS SANTOS LIMA CORREA AGRICULTOR 57 GERARDA MARIA DOS SANTOS ALVES SERVIDORA PÚBLICA 58 JANES CLAY DE PAULA RIBEIRO COMERCIANTE 59 JOSE JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA SERVIDOR PÚBLICO 60 LEUDIANA CARDOSO VIDAL SERVIDORA PÚBLICA 61 MARIA CELIA DO NASCIMENTO PROFESSORA 62 MARIA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA DE FIGUEIREDO SERVIDORA PÚBLICA 63 MARIA VALÉRIA DA SILVA COMERCIANTE 64 ROSANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA AGRICULTORA 65 SABRINA EDUARDA RIBEIRO MARINHO ESTUDANTE 66 VALDINEIA DOS SANTOS DA SILVA AGRICULTORA 67 ADRIANO DA CONCEICAO SILVA TAXISTA 68 ANA CRISTINA PRESTES SERVIDOR PÚBLICO 69 ANTONIO CARLOS GOMES FARIAS OUTROS 70 ANTONIO FABIO SOARES FIGUEREDO SERVIDOR PÚBLICO 71 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO OUTROS 72 ARANDY DOS SANTOS PASCOAL SERVIDORA PÚBLICA 73 ARIENE SILVA DA SILVA OUTROS 74 CARLOS ANDRE VIEIRA GUEDES GERENTE 75 CARLOS MAGNO DA LUZ DA SILVA OUTROS 76 FERNANDO SARMENTO DA SILVA OPERADOR DE APARELHOS 77 GENEANA GOMES MAGALHAES AGRICULTORA 78 HELITON PEREIRA CARVALHO OPERADOR DE APARELHOS 79 IVANETE BASTOS FONTOURA ESTUDANTE 80 JAINY DOS SANTOS BOLSISTA 81 JOSE WILTON ALVES DA SILVA PROFESSOR 82 MARIA DE NAZARE MORAIS AFONSO AGRICULTORA 83 MARIA JOSE SILVA CASTRO AGRICULTORA 84 MOZART ANTONIO RIBEIRO ENGENHEIRO 85 NEILSON DA SILVA PINTO LEITURISTA 86 NUBIA DINIZ PEDAGOGA 87 ROBSON COSTA AGRICULTOR 88 REGINA PONTES DA SILVA SERVIDORA PÚBLICA 89 MARINALVA ZOLIMA ALVES DOS SANTOS SERVENTE 90 JOSIANE NUNES ALVES AUX. ADMINISTRATIVO 91 CRISTINA SANTOS DE SOUSA SERVIDORA PÚBLICA 92 AURICELE MOITA MAIA PROFESSORA 93 BARBARA

LORRANA DE SA CORREIA AUX ADMINISTRATIVO 94 ELCIONE TRINDADE QUEIROZ PROFESSORA 95 TALITA SILVA COSTA PROFESSORA 96 EDILANA LOZ SILVA DE SOUSA DONA DE CASA 97 ADRIANA RAMOS TAVARES SERVENTE 98 OTONIEL MIRANDA SOARES ASSESSOR TÉCNICO 99 BRUNA SOUZA DA SILVA AUX. ADMINISTRATIVO 100 ROMULO DINIZ DA SILVA PROFESSOR E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do Artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os Artigos 436 a 446: Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011). Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipixuna do Para, Estado do Para, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu, (Orlene Rafaela dos Santos Rodrigues), Diretora de Secretaria, o digitei e o Juiz subscreveu. NATHALIA ALBIANI DOURADO Juíza de Direito Titular